



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins **Conselheira-Presidente** | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.2

Manaus, 28 de Maio de 2025

Sumário

TRIBUNAL PLENO.....	3
DESPACHOS.....	3
EXTRATOS.....	6
PRIMEIRA CÂMARA.....	14
PAUTAS	14
EXTRATOS.....	73
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	82
DESPACHOS.....	82
ADMINISTRATIVO.....	85
CONTROLE EXTERNO	88
EDITAIS.....	88
CAUTELARES.....	93



FALTAM

03

DIAS

Para o fim das avaliações do PNTTP 2025

PRAZO FINAL 30 DE MAIO DE 2025

 **TCEAM**





TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 12588/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANSELMO SOUZA BEZERRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1561/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13351/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12581/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO SR. ANTÔNIO MARTINS MARQUES NETO EM DESFAVOR DA EMPRESA CONSTRUTORA POMAR LTDA. CONTRADADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IREGULARIDADES ACERCA DE ABANDONO DE OBRA PÚBLICA REFERENTE À RECUPERAÇÃO DA RODOVIA CODAJÁS-ANORI E DO RAMAL MATO GROSSO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12000/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DO SOCORRO NOQUEIRA FONTINELE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 590/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.953/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12593/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JAIR AGUIAR SOUTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 820/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16338/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12695/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1968/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13926/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12155/2025 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. DANIEL PINTO BORGES EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1215/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16.141/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12535/2025 – RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DOS ACÓRDÃOS Nº 330/2020 INTEGRAL - TCE - PRIMEIRA CÂMARA E 899/2024 MULTA - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10948/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12585/2025 – RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1854/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 12647/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12645/2025 – RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SENHOR BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº. 1192/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 10884/2020.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12592/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA MAURILIA ALVES DE MORAES DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 88/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10203/2023.





DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12582/2025 – RECURSO DE REVISÃO COM CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL INTERPOSTO PELO SR. BETANAEL DA SILVA D'ANGELO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1795/2022-TCE-TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11431/2019.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONCEDENDO O EFEITO DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12719/2025 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA A MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 2632/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.771/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12655/2025 – DENÚNCIA INTERPOSTA PELA EBMS GESTÃO EM SAÚDE DO AMAZONAS EM DESFAVOR DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - CML/PMA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12678/2025 – REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA Nº IR-14/2025-DIMP INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR O SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DA EMPRESA F. DONIZETI DA COSTA EIRELI, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO CONTRATO Nº 42/2022 POR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO PELA MÁ GESTÃO NA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E SOBREPREÇO RELATIVAMENTE ÀS OBRAS.

DESPACHO: ADMITO A REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12680/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM DESFAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DE DEFICIÊNCIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.





DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

PROCESSO Nº 12701/2025 – REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, EM DESFAVOR DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 28 de maio de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária do Tribunal Pleno

EXTRATOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, NA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 21 DE MAIO DE 2025.

RELATORA: CONSELHEIRA-PRESIDENTE YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

1. Processo TCE - AM nº 007674/2025.
2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Atestado Médico.
3. Especificação: Licença médica
4. Interessado: Alber Furtado de Oliveira Junior.
5. Advogado: Não possui
6. Unidade Técnica: DGP
7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 452/2025
8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente





9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido formulado pelo **Sr. Alber Furtado de Oliveira Junior**, Auditor substituto de Conselheiro, diante da necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 01 (um) dia, a contar de 07/05/2025, conforme atestado médico juntado que segue em anexo ao presente requerimento. e de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

9.3. ARQUIVAR os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 000300/2025.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Indenização de Verbas Rescisórias

4. Interessado: Ana Cláudia Nunes Duarte e Sérgio Câmara Aires da Cruz

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 454/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da Sra. Ana Cláudia Nunes Duarte, viúva do ex-servidor Aluizio Humberto Aires da Cruz Junior, falecido em 07/01/2025, bem como o Sr. Sérgio Câmara Aires da Cruz, filho do mesmo, quanto a conversão em indenização pecuniária de suas férias vencidas e não gozadas, com pagamento em dobro, em consonância com os dados apresentados na Informação nº 653/2025/GTE-IIF/DGP e, ainda, conforme Cálculo de Verbas Rescisórias nº 249/2025/DIPREFO/DGP, nos termos do art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, § 1º, VI, da Lei nº 4743/2018, cujo pagamento pode ser feito mediante depósito judicial na conta de eventual inventário, ou diretamente aos interessados, condicionado à apresentação de alvará judicial, formal de partilha ou escritura de inventário extrajudicial;

9.2. DETERMINAR à DGP que:

a) Providencie o registro das indenizações objeto dos presentes autos;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Verbas Rescisórias nº 249/2025/DIPREFO/DGP;





c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 002918/2025.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Averbação de tempo de Contribuição

4. Interessado: Célia Francisca Santos Belém.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 450/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora Célia Francisca Santos Belém, matrícula 0013943-A, Auditora Técnica de Controle Externo - TI desta Corte de Contas, ora lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN deste Tribunal de Contas, no sentido de ser averbado nos assentamentos funcionais da Requerente o período de 1.476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS;

9.2. DETERMINAR à DGP que:

a) Providencie que seja averbado no assentamentos funcionais do servidor o tempo de contribuição de 1.476 (um mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 16 (dezesesseis) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 003899/2025.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Indenização de Verbas Rescisórias

4. Interessado: Gilson Alberto da Silva Holanda.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 447/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do





Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do ex-servidor **Gilson Alberto da Silva Holanda**, aposentado, matrícula 000.124-4C, no sentido de reconhecer o direito à indenização de verbas rescisórias, conforme Cálculo de Verbas Rescisórias nº 245/2025/DIPREFO/DGP, em consonância com o art. 7º, incisos VIII e XVII c/c art. 37, inciso II e art. 39, §3º, da CRFB/88;

9.2. DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que:

- a) Providencie o registro das indenizações objeto dos presentes autos;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme, Cálculo de Verbas Rescisórias nº 245/2025/DIPREFO/DGP;
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisor.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 005395/2025.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Doação de bens

4. Interessado: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DIPAT

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 474/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025 - TRIBUNAL PLENO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da Dipat e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1) Autorizar a DOAÇÃO dos bens enumerados no Ofício nº 1015/2025-Gabinete/IPAAM do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, nos termos constantes no Despacho nº 2158/2025/SEGER/GP, para uso nas dependências da referida unidade, devidamente avaliados;

9.2) Determinar a SEGER que:

- a) **PROMOVA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante justificativa desta Corte de Contas, com fulcro no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), evidenciando o interesse social da doação e a destinação dos bens;
- b) **FORMALIZE O TERMO DE DOAÇÃO** entre este TCE/AM e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, com acolhimento, por parte do solicitante, do ônus de somente utilizar os bens para os fins solicitados, sob pena de reversão dos mesmos ao patrimônio deste Tribunal, determinando, ainda, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM do respectivo extrato;





c) INFORME à entidade solicitante quanto ao deferimento de seu pleito, através de Ofício deste Tribunal de Contas, procedendo a medidas cabíveis, tal como ora determinado, e firmando, por fim, a Guia de Transferência do bem doado, nos termos do Manual de Patrimônio do Estado do Amazonas;

9.3) Após cumpridas as determinação acima, determinar à DIPAT para que seja dada baixa dos bens no acervo patrimonial desta Corte de Contas e, à Diretoria Orçamentária e Financeira a fim de que seja dada a baixa nos registros contábeis dos bens doados;

9.4) Por fim, **arquivar** os autos, consoante dicção do art. 51, caput, da Lei Estadual nº 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo do Estado do Amazonas.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 005497/2025.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Memorando / Circular.

3. Especificação: Acordo de Cooperação Técnica

4. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas (ECP/AM) e Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ)

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: Consultec

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 328/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1) Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas (ECP/AM) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), de acordo com a Exposição de Motivos nº 3/2025/CGEC/GP, com a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica e conforme Plano de Trabalho, em consonância com o art. 12, II, "a", do Regimento Interno desta Corte de Contas;

9.2) Determinar à SEGER que adote as providências junto à Presidência para a assinatura do instrumento, ademais, que efetue a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação aplicável;

9.3) Após, **determinar** o encaminhamento dos autos à SEGER para que adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do ajuste.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 006164/2025.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Adriano Noleto Camib.

5. Advogado: Não possui





6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 431/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. INDEFERIR o pedido do servidor Adriano Noletto Carnib, Auditor de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula 1344-7A, ora lotado na Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal - DICAPE, quanto a concessão e indenização de Licença Especial por 03 (três) meses, referente ao quinquênio compreendido entre 2014 e 2019, com fundamento no artigo 78 da Lei nº 1.762/86 e no artigo 6º, inciso V, da Lei nº 3.138/2007;

9.2. DETERMINAR à DGP que dê ciência do julgado ao Requerente, de modo que possa, querendo, interpor o recurso devido;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 006983/2019.

2. Tipo De Processo: ADM - Acordo de Cooperação Técnica / Convênio (inclusive Aditivos).

3. Especificação: Termo de Cooperação Técnica

4. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Controladoria Geral da União (CGU).

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: CONSULTEC

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 331/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da Consultec e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1) Autorizar a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre esta Corte de Contas e a Controladoria Geral da União (CGU), visando a execução de projetos e ações de interesse recíproco voltados à promoção da integridade e da transparência, ao fomento do controle social, ao fortalecimento da gestão pública, à prevenção e o combate à corrupção, a ser executado em Manaus/AM, conforme especificações estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, nos termos da Minuta, apenas com a ressalva de ser incluído, na Cláusula Décima Terceira, II, o prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, com base no Decreto nº 11.531/2023 c/c Art. 214 e seguintes da Constituição Federal e a Lei n. 14.133/2021;

9.2) Determinar à SEGER que adote as providências junto à Presidência para a assinatura do instrumento, ademais, que efetue a publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial do Estado, nos termos da legislação aplicável;

9.3) Após, adote as providências necessárias aos setores competentes, para ao fim **arquivar** o feito.





10. Ata: 14ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 21 de maio de 2025.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.

NAYANE-SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, NA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE MAIO DE 2025.

RELATORA: CONSELHEIRA-PRESIDENTE YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

1. Processo TCE - AM nº 002824/2025.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Isenção de Imposto de Renda

4. Interessado: Manoel Almeida e Silva.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 464/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido de isenção de Imposto do **Sr. Manoel Almeida e Silva**, servidor aposentado desta Corte de Contas quanto ao benefício do Artigo 6º, da Lei Federal nº 7.713/88, inciso XIV, com nova redação dada pelo Artigo 47 da Lei Federal nº 8.541/92, desde a data do diagnóstico contida no Laudo comprobatório, ou seja, outubro de 2024, na forma da legislação vigente, fazendo-se as pertinentes comunicações à AMAZONPREV para registro e providências;

9.2. **DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que:

a) Proceda ao registro da isenção do Imposto de Renda;

b) Comunique ao interessado quanto ao teor desta decisão.

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

10. Ata: 15ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.





11. Data da Sessão: 27 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 005893/2025.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Aposentadoria Voluntária

4. Interessado: Cláudia Gomes Hayden.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 441/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. **DEFERIR** o pedido de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e direito à paridade, da servidora **Cláudia Gomes Hayden**, Assistente de Controle Externo "C", Matrícula 000.369-7A, lotada na DGP, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, incorporando-se aos seus proventos as parcelas discriminadas na Guia Financeira/Planilha de cálculos elaborada pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

9.2. **DETERMINAR** o envio do processo à DGP para registro da aposentadoria e demais atos necessários;

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

10. Ata: 15ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 27 de maio de 2025.

1. Processo TCE - AM nº 007200/2025.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Adicional de Qualificação

4. Interessado: Juliany Pires Figueiredo.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 477/2025

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

9.1. **RECONHECER** o direito ao adicional de qualificação em favor da servidora **Juliany Pires Figueiredo**, Auditora Técnica de Controle Externo - Auditoria Governamental A, desta Corte de Contas, matrícula 0020214-B, ora lotada na Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos - DILCON, no percentual de 20%, a contar de 28/04/2025, fundamentado na alínea b, §1º do art. 7º da Lei 4.743, de 28/12/2018, alterada pela Lei nº 5.053, de 26 de dezembro de 2019;





- 9.2. **DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências cabíveis;
9.3. **DAR CIÊNCIA** ao interessado do teor da referida decisão e, após;
9.4. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.
10. **Ata:** 15ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.
11. **Data da Sessão:** 27 de maio de 2025.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.

NAYANE SOUZA DINIZ

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 3 DE JUNHO DE 2025.

JULGAMENTO ADIADO

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 14995/2024

ANEXOS: 14992/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 163.719-3B, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1220/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

2) PROCESSO Nº 14992/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 163.719-3A, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1198/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA





PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

3) PROCESSO Nº 16575/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARYLIANI TORRRES MONTEIRO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, MATRÍCULAS Nº 163.746-0A E Nº 163.746-0B, EM CARGOS DE PROFESSOR PF20.ESP-III- 3ª CLASSE – REFERÊNCIA A, E PROFESSOR PF20.MSC-II- 2ª CLASSE – REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2447/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARYLIANI TORRRES MONTEIRO CAVALCANTE

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

4) PROCESSO Nº 10453/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº48/2022 DE RESPONSABILIDADE DO SR PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

INTERESSADO(S): VANILSO MONTEIRO DA SILVA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

5) PROCESSO Nº 10865/2024

ANEXOS: 10218/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MILENA LISBOA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA EX-SERVIDORA NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MATRÍCULA Nº 238.110-9A, NO CARGO DE NUTRICIONISTA - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2733/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MILENA LISBOSA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

6) PROCESSO Nº 10218/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MILENA LISBOA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA EX-SERVIDORA NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MATRÍCULA Nº 108.020-2 B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA F-04, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 873/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MILENA LISBOSA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12035/2023

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS, 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, AUGUSTO JOSE NASCIMENTO LUCAS, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, NAZARENO SOUZA MARTINS





PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

2) PROCESSO Nº 13080/2024

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO, MATRÍCULA Nº 127.045-1C, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 610/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12305/2020

COM VISTA PARA: CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO SR. FRANCISCO HUDSON GALVÃO MAIA REFERENTE A 1º E A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL THOMÉ MEDEIROS RAPOSO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): APMC E.E. THOME MEDEIROS RAPOSO, ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, FRANCISCO HUDSON GALVAO MAIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, FRANCISCO HUDSON GALVAO MAIA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LEDA MOURAO DOMINGOS - 10276, PATRÍCIA DE LIMA LINHARES - 11193, PEDRO PAULO SOUSA LIRA - 11414

JULGAMENTO EM PAUTA

CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 13975/2024

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 19/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, DANIEL PINTO BORGES, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975

2) PROCESSO Nº 17146/2021

ANEXOS: 17150/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE A 1º PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2018-SEINFRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, OSWALDO SAID JÚNIOR, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 17150/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE A 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2018 FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.17

Manaus, 28 de Maio de 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, OSWALDO SAID JÚNIOR, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 13103/2023

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA DE ENVIRA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PAULO RUAN PORTELA MATTOS, IVON RATES DA SILVA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): LUCIENE HELENA DA SILVA DIAS - 4697

5) PROCESSO Nº 16523/2023

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRÚCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL-SEPROR.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): DEVILSON DA SILVA MATOS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

6) PROCESSO Nº 10404/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº11/2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

INTERESSADO(S): JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

7) PROCESSO Nº 10723/2024

ANEXOS: 16511/2023, 16715/2023 E 16672/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSALINA DE QUEIROZ FERREIRA, MATRÍCULA Nº. 0172340A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV - 4ª CLASSE - REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº.2782/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSALINA DE QUEIROZ FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

8) PROCESSO Nº 12807/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 021/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

INTERESSADO(S): AGLEILSON MACIEL DE AGUIAR, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

9) PROCESSO Nº 13589/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.004/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARICILIA TEXEIRA DA COSTA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA - NACER.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICIENTE PÃO DA VIDA, MARICILIA TEXEIRA DA COSTA, KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAÚJO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

10) PROCESSO Nº 15198/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 020/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E DESAFIO JOVEM DE MANAUS

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, DESAFIO JOVEM MANAUS, KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO, ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

11) PROCESSO Nº 15715/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE A MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC E O INSTITUTO AUTISMO NO AMZNAS-IAAM.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): EDILENE LOPES SANTOS FONSECA, EDUARDO LUCAS DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, INSTITUTO AUTISMO NO AMZNAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

12) PROCESSO Nº 16423/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MELILA CALDAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 139.481-9A, NO CARGO DE PROFESSOR PF-20.LPL-LV,4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1726/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA MELILA CALDAS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMZNPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

13) PROCESSO Nº 16911/2024

ANEXOS: 17134/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SUELEN SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR CLEVELAND GOMES SAMPAIO, MATRÍCULA Nº 056.127-4B, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMZNAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1929/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMZNAS - PMAM

INTERESSADO(S): SUELEN SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, CLEVELAND GOMES SAMPAIO, FUNDAÇÃO AMZNPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

14) PROCESSO Nº 10140/2025

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJ.: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 427 ADMISSÕES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

INTERESSADO(S): VANDERLI ROBERTO PEIXOTO GALVAO, JACIMARA LIMA DA SILVA, RITA LEONOR CAMPELO PEREIRA, TARISSA TAVARES MEUGUEIROS, LUCIANE GOMES RODRIGUES, GIOVANI TAVARES MEUGUEIROS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, ROSALIA FREITAS DOS SANTOS, ANAIDE PEREIRA AZEVEDO, LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO, MARIVALDO ALMEIDA SILVESTRE

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

15) PROCESSO Nº 10347/2025





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.19

Manaus, 28 de Maio de 2025

ANEXOS: 13056/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA BRASIL, MATRÍCULA Nº 079.523-2 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, MARIA DO CEU DE OLIVEIRA BRASIL

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

16) PROCESSO Nº 10804/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 116.268-3C, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 106/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): SOLANGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

17) PROCESSO Nº 10827/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ARTHUR JOSE LYRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 171.742-1A, NO CARGO DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, CLASSE ÚNICA, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2242/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARTHUR JOSE LYRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

18) PROCESSO Nº 10837/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIANE HILARICKI SABOIA, MATRÍCULA Nº 117.147-0C, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA TPC-P.S.N.M.-C, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2378/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): ELIANE HILARICKI SABOIA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 10955/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSENIA MARIA MARTINS MELO, MATRÍCULA N.º 108117-9-B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "G", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2240/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ROSENIA MARIA MARTINS MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

20) PROCESSO Nº 11065/2025

ANEXOS: 11186/2025

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. HITLER GRAY FARIAS RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 161.338-3A, AO POSTO DE 1º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HITLER GRAY FARIAS RIBEIRO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

21) PROCESSO Nº 11209/2025

ANEXOS: 11314/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARILENE SILVA BRANDÃO, MATRÍCULA N.º 103.925-3 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 190/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARILENE SILVA BRANDAO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

22) PROCESSO Nº 11293/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALDENORA DAS CHAGAS BRAGA, MATRÍCULA N.º 065.935-5 C, NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-7, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 218/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALDENORA DAS CHAGAS BRAGA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

23) PROCESSO Nº 11303/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DORANICE FERNANDES GOMES, MATRÍCULA N.º 181.749-3C, NO CARGO DE PROFESSOR PF40. ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2354/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DORANICE FERNANDES GOMES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

24) PROCESSO Nº 11374/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR.A. MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS NOGUEIRA, MATRÍCULA N.º 2227, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS N-1, MATRÍCULA N.º 2227, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 003/2025-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ/AM, 05 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ, MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS NOGUEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

25) PROCESSO Nº 11398/2025

ANEXOS: 14420/2023 E 11114/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 050.845-4 A, NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÍVEL 34, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO– SEMEF, DE ACORDO A PORTARIA CONJUNTA N.º 271/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MARA LEONOR DE MACAMBIRA BARBOSA OLIVEIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

26) PROCESSO Nº 11410/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ELIZEU GALVAO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA ISABEL CRISTINA CABRAL DA SILVA, MATRÍCULA N.º 223.891-8A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "C", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 178/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZEU GALVAO DA SILVA, ISABEL CRISTINA CABRAL DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

27) PROCESSO Nº 11861/2025

ANEXOS: 12071/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.21

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA REIS, MATRÍCULA Nº 015.288-9D, NO CARGO DE PROFESSOR, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 137/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELISABETH MARIA DE OLIVEIRA REIS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

28) PROCESSO Nº 11981/2025

ANEXOS: 12076/2025 E 12080/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RITA MAGALHAES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 029.245-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2463/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA RITA MAGALHAES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

29) PROCESSO Nº 12018/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADAUTO RIBEIRO DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 083.549-8A, NO CARGO DE AS-MOTORISTA DE AUTOS B-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 302/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ADAUTO RIBEIRO DE ASSIS, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

30) PROCESSO Nº 12043/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EVANDRO FREITAS DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 001.295-5D, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 2029/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EVANDRO FREITAS DE ASSIS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

31) PROCESSO Nº 12052/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELISÂNGELA PATACHO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 079.284-5 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 296/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ELISANGELA PATACHO RODRIGUES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

32) PROCESSO Nº 12062/2025

ANEXOS: 12167/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ADERSON PEREIRA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA PARQUIRIA SANDRA BARBOSA GOMES, MATRÍCULA Nº 007.207-9B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2455/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADERSON PEREIRA SILVA, PARQUIRIA SANDRA BARBOSA GOMES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

33) PROCESSO Nº 12135/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GILDO ARAUJO SOUSA, MATRÍCULA Nº 179.144-3B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 335/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): GILDO ARAUJO SOUSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

34) PROCESSO Nº 12148/2025

ANEXOS: 14762/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE RODRIGUES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.251-4A, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 259/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RODRIGUES DE LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

35) PROCESSO Nº 12265/2025

ANEXOS: 12400/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE LOURDES REIS RIBEIRO, MATRÍCULA N.º 559, NO CARGO DE PROFESSOR (A), CLASSE "B", NÍVEL "IX", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, MARIA DE LOURDES REIS RIBEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 15680/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA 333-1, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 11 DE JUNHO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC, ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA, FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – FUNPREVIC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

2) PROCESSO Nº 11196/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2019, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): JEOVÁ ALVES DE JESUS SOUZA, INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISA, MÁRCIA DE SOUZA SAHDO, MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

3) PROCESSO Nº 14709/2022

ANEXOS: 16775/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MISSISSIPE DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 017/1998.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA





INTERESSADO(S): GILBERTO FERREIRA LISBOA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MISSISSIPE DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, MIGUEL ARANTES, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS
PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

4) PROCESSO Nº 10405/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº44/2019 DE RESPONSABILIDADE DO SR PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, ANDERSON JOSE DE SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

5) PROCESSO Nº 12528/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº026/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E A INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - PRÓ-MENOR DOM BOSCO.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - PRÓ MENOR D.BOSC, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

6) PROCESSO Nº 13719/2024

ANEXOS: 14969/2019, 16248/2020 E 14060/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. TEREZINHA RAMOS MELO DE LIMA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOÃO GOMES DE LIMA, MATRÍCULA Nº 006.266-9C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20-ESP-III, 3ª CLASSE -REF. G, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 865/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOÃO GOMES DE LIMA, TEREZINHA RAMOS MELO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 13814/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.002/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JANE MARA SILVA DE MOARAES, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABRIGO O CORACAO DO PAI - OCP

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, O CORACAO DO PAI, CLOVIS BARBOSA DE SOUZA FILHO, JANE MARA SILVA DE MORAES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

8) PROCESSO Nº 14205/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 06/2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR.. GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC E O MUNICIPIO DE BARREIRINHA/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

INTERESSADO(S): GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS, GENESIO VITALINO DA SILVA NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

9) PROCESSO Nº 14574/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE JESUS AMORIM DA COSTA, MATRÍCULA Nº 1169, NO CARGO DE AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, NÍVEL ADMINISTRATIVO 4, CLASSE 002, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1733, DE 24 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS AMORIM DA COSTA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

10) PROCESSO Nº 14660/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NEIRY FERREIRA COSTA, MATRÍCULA Nº 200, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CIV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): NEIRY FERREIRA COSTA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

11) PROCESSO Nº 15359/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA IZONETE QUEIROZ DE SÁ, MATRÍCULA Nº 1012, NO CARGO/CH DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.516/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, RAIMUNDA IZONETE QUEIROZ DE SÁ, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

12) PROCESSO Nº 16862/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA BEZERRA COUTINHO, MATRÍCULA Nº 013.088-5 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20-H 3-C, DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.251/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA BEZERRA COUTINHO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

13) PROCESSO Nº 12576/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LÁZARO DE AQUINO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 001.189-4B, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, DE ACORDO COM O ATO 208, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

INTERESSADO(S): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM, LÁZARO DE AQUINO VIEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONAPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

14) PROCESSO Nº 10708/2025

ANEXOS: 15945/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EDILSON BATISTA FERNANDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA SÁRIA DA SILVA BATISTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, MARIA SÁRIA DA SILVA BATISTA, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, EDILSON BATISTA FERNANDES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

15) PROCESSO Nº 10744/2025





ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA PORTO DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 271, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D - 10, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2782 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SANDRA PORTO DE SOUZA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

16) PROCESSO Nº 10759/2025

ANEXOS: 10918/2025, 10924/2025 E 10930/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDO A SRA. ALVACY AGUIAR DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MILTON PEREIRA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 000.830-3B, NO CARGO DE ESCRIVÃO DE JUSTIÇA, CLASSE D, NÍVEL III DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2317/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM

INTERESSADO(S): MILTON PEREIRA DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, ALVACY AGUIAR DA COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

17) PROCESSO Nº 10792/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA, MATRÍCULA Nº 149.964-5A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, POMPÍLIO HENRIQUE DE LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

18) PROCESSO Nº 10799/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOICE ROCHA LIMA, MATRÍCULA Nº 000.052-6A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 848 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM

INTERESSADO(S): JOICE ROCHA LIMA, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAM

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

19) PROCESSO Nº 10870/2025

ANEXOS: 13461/2016 E 14899/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA AMARAL DE LIMA, MATRÍCULA Nº 1616, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL: GRUPO 1 - CLASSE "A" - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): RAIMUNDA AMARAL DE LIMA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

20) PROCESSO Nº 11013/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. NATANAEL FARIAS FREIRES, MATRÍCULA Nº 150.0001-5A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, NATANAEL FARIAS FREIRES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

21) PROCESSO Nº 11041/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. SERGIO NASCIMENTO VILAÇA, MATRÍCULA Nº 189-2A, NO CARGO DE FISCAL DE OBRAS - NÍVEL IV, FAIXA J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM DECRETO Nº 342/2025 - GAB/PMI, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): SERGIO NASCIMENTO VILAÇA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

22) PROCESSO Nº 11109/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELANDIE REIS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 127.679-4A, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2420/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ELANDIÊ REIS DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

23) PROCESSO Nº 11150/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRISILDA CRISOSTOMO CARVALHO, MATRÍCULA Nº 011.702-1 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 7-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 233/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE FEVEREIRO 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): IRISILDA CRISOSTOMO CARVALHO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

24) PROCESSO Nº 11323/2025

ANEXOS: 10751/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ RICARDO DE REZENDE, MATRÍCULA Nº 189.981-3A, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 68/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE RICARDO DE REZENDE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

25) PROCESSO Nº 10751/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSÉ RICARDO DE REZENDE, MATRÍCULA Nº 189.981-3-B, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2033/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE REZENDE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

26) PROCESSO Nº 11399/2025

ANEXOS: 15468/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ROZILDA DE LIMA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MANUEL FERNANDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 116.059-1 F, NO CARGO DE TRABALHADOR DE CAMPO 1A CLASSE COM EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA DE AUXILIAR OPERACIONAL, CLASSE 3, REF A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 143/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): MANUEL FERNANDES DA SILVA, ROZILDA DE LIMA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

27) PROCESSO Nº 11500/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. FÁTIMA SORAYA ESPINDOLA MARTINS, MATRÍCULA Nº 086.095-6C, NO CARGO DE ES-MÉDICO CLÍNICO GERAL II-05, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 238/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, FATIMA SORAYA ESPINDOLA MARTINS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

28) PROCESSO Nº 11542/2025

ANEXOS: 12565/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IZETE CASTRO DA COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MOACYR RAMOS DA COSTA, MATRÍCULA Nº 009.189-8-E, NO CARGO DE MOTORISTA - 1ª CLASSE - REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 257/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IZETE CASTRO DA COSTA, MOACYR RAMOS DA COSTA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

29) PROCESSO Nº 11665/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CELESTE LEITE DUARTE, MATRÍCULA Nº 075.481-1 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 224/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): CELESTE LEITE DUARTE, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

30) PROCESSO Nº 11784/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM, MATRÍCULA N.º 088.244-5 A, NO CARGO DE ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS H-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 334/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MYUKI ALFAIA ESASHIKA CRISPIM, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

31) PROCESSO Nº 11792/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO COSME DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 136, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 007 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV, FRANCISCO COSME DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

32) PROCESSO Nº 11801/2025

ANEXOS: 14130/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE DE ANDRADE LOIOLA, MATRÍCULA Nº 069.591-2 E, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 288/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, SOLANGE DE ANDRADE LOIOLA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

33) PROCESSO Nº 11815/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LANNA LUCIA BRASIL DA COSTA, MATRÍCULA Nº 112.492-7C, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "H", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 200/2025, PUBLICAÇÃO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LANNA LUCIA BRASIL DA COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

34) PROCESSO Nº 11823/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA IRENILDA FURTADO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 232-1, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.414/2024/GP/PME, DE 29.11.2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, FUNDO DE PENSÕES E APOSENTADORIA DE ENVIRA – FAPENV, MARIA IRENILDA FURTADO DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

35) PROCESSO Nº 11836/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ADEMIR RAMOS MARINHO NETO, MATRÍCULA Nº 103.322-0B. NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 197/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): ADEMIR RAMOS MARINHO NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

36) PROCESSO Nº 11837/2025

ANEXOS: 12030/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LEONICE TEIXEIRA GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 094.751-2 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARIA LEONICE TEIXEIRA GONÇALVES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

37) PROCESSO Nº 11873/2025

ANEXOS: 14778/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ADRIANA TRIGUEIRO ZACARIAS, MATRÍCULA Nº 233.823-8A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 127/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ADRIANA TRIGUEIRO ZACARIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

38) PROCESSO Nº 11891/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NAZARÉ DE SOUZA BRITO, MATRÍCULA Nº 159, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

INTERESSADO(S): MARIA NAZARE DE SOUZA BRITO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LÁBREA - LABREAPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

39) PROCESSO Nº 12053/2025

ANEXOS: 12054/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.29

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 064.501-0 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 1 - F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 329/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

40) PROCESSO Nº 12054/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 064.501-0 C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 328/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

41) PROCESSO Nº 12094/2025

ANEXOS: 12213/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. VANDERLEY ZOIM COSTA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX- SERVIDORA NICILENE SERRA COSTA, MATRÍCULA Nº 201.339-8B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2485/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, VANDERLEY ZOIM COSTA, NICILENE SERRA COSTA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

42) PROCESSO Nº 12101/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JANE SIMAS MENEZES, MATRÍCULA Nº 079.823-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 312/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, JANE SIMAS MENEZES

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

43) PROCESSO Nº 12146/2025

ANEXOS: 10331/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIETE MARIA SOUZA MARINHO, MATRÍCULA Nº 164.142-5A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 412/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAPÁPREV, ELIETE MARIA SOUZA MARINHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

44) PROCESSO Nº 12147/2025

ANEXOS: 13017/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JUCILEIDE MARTINS DE MENEZES, MATRÍCULA Nº 086.968-6 C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, JUCILEIDE MARTINS DE MENEZES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

45) PROCESSO Nº 12174/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. NAIR VIANA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 152.229-9B, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 274/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): NAIR VIANA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

1) PROCESSO Nº 12111/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. JANE ADAO MARQUES, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1º CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA 102315- 2I DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, PUBLICADO NO DOE EM 03 DE ABRIL DE 2018.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANE ADAO MARQUES

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

2) PROCESSO Nº 14842/2021

ANEXOS: 14079/2024 E 14841/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, OSWALDO SAID JÚNIOR, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA, CAMILA PONTES TORRES, ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957

3) PROCESSO Nº 14079/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018, DE RESPONSABILIDADE DO SR. OSWALDO SAID JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA/AM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, OSWALDO SAID JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES - 18721, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474

4) PROCESSO Nº 14841/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, OSWALDO SAID JÚNIOR, OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

5) PROCESSO Nº 12952/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CÂMPELO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

INTERESSADO(S): UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, BARBARA DAYANA DE OLIVEIRA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

6) PROCESSO Nº 16904/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO 4º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2013, FIRMADO COM A SEJEL E A FUNDAÇÃO SÃO JORGE. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2339/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, FUNDAÇÃO SÃO JORGE, SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS, ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

7) PROCESSO Nº 16902/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA, REFERENTE DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 06/2013, FIRMADO COM A SEJEL E A FUNDAÇÃO SÃO JORGE. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4605/2015)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEJEL, FUNDAÇÃO SÃO JORGE, SULAMY VENÂNCIO DE VASCONCELOS, ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

8) PROCESSO Nº 10610/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRMA NAZARE FERREIRA MOUSINHO, MATRÍCULA Nº 270-8A, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 231/2023 - GAB/PMI, DE 03 DE JULHO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE JULHO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, IRMA NAZARE FERREIRA MOUSINHO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, MARIA DE FATIMA TRAVASSO MIRANDA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

9) PROCESSO Nº 14018/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SUELY MAGALHAES DA SILVA, MATRÍCULA Nº.000.134-1 A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E-U, ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº.185/2024 - GP/DG, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE MAIO DE 2024

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SUELY MAGALHAES DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 14245/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. EDMAILSON DOS SANTOS CARVALHO, MATRÍCULA Nº 126.824-4A, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CASA CIVIL, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EDMAILSON DOS SANTOS CARVALHO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

11) PROCESSO Nº 14372/2024

ANEXOS: 14684/2023 E 13820/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO





OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 917/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14.684/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GLORIA YANETH BUITRAGO ACOSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

12) PROCESSO Nº 13820/2024

ASSUNTO: RECURSO REVISÃO

OBJ.: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. GLORIA YANETH BUITRAGO ACOSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 917/2024-PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14684/2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): GLORIA YANETH BUITRAGO ACOSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINA PORDEUS E SILVA CARDOSO - 8083, JOSE DELFIN BUITRAGO ACOSTA - 5546, INES VERONICA BUITRAGO ACOSTA - 18367

13) PROCESSO Nº 14375/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SEBASTIANA SILVA DE BARROS, MATRÍCULA Nº 079.351-5 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 637/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SEBASTIANA SILVA DE BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

14) PROCESSO Nº 16024/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ADENIR FERNANDES DE ARAUJO, MATRÍCULA N.º 141.864-5A, AO POSTO DE 1.º TENENTE QOAPM, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ADENIR FERNANDES DE ARAUJO, CASA CIVIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

15) PROCESSO Nº 16375/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. OTÁVIO LÚCIO DIAS MAGALHÃES, MATRÍCULA Nº 149.970-0A, AO POSTO DE 2.ºTENENTE, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, OTAVIO LUCIO DIAS MAGALHÃES, CASA CIVIL

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

16) PROCESSO Nº 16390/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSELHO SILVA MORAES, MATRÍCULA N.º 138.469-4A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, CASA CIVIL, JOSELHO SILVA MORAES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

17) PROCESSO Nº 10047/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALZENIRA BARBOSA OBANDO, MATRÍCULA Nº 5238-1, NO CARGO DE PROFESSORA, ED-ESP-III, REF: 3-F, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 474/GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA





INTERESSADO(S): ALZENIRA BARBOSA OBANDO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

18) PROCESSO Nº 10226/2025

ANEXOS: 11925/2019 E 12795/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DA SRA. ALDINAIR CABRAL PEREIRA, MATRÍCULA Nº 012.248-3B, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA 1.450/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALDINAIR CABRAL PEREIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 10352/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. SANDRO ALMEIDA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 680-8A, NO CARGO DE VIGIA, NÍVEL I, FAIXA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 294/2024 - GAB/PMI, DE 29 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, SANDRO ALMEIDA VIEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

20) PROCESSO Nº 10419/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LINDANOR DE OLIVEIRA PONTES, MATRÍCULA N.º 1.595-8A, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL II, REFERÊNCIA II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 320/2024 - GAB/PMI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, LINDANOR DE OLIVEIRA PONTES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

21) PROCESSO Nº 10705/2025

ANEXOS: 10869/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA BRITO MARQUES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOSE GOMES DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 055.669-6B, NO POSTO DE CABO COM DIREITO AO SOLDADO INTEGRAL DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2323/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDA BRITO MARQUES, JOSÉ GOMES DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

22) PROCESSO Nº 10720/2025

ANEXOS: 10813/2025 E 10846/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MILTON BORGES MENDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ARLETE DE OLIVEIRA MENDES, MATRÍCULA Nº 030.407-7-C E MATRÍCULA Nº 030.407-7-D, NOS CARGOS DE PROFESSOR PF20.LIC-V- 5ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1872/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MILTON BORGES MENDES, ARLETE DE OLIVEIRA MENDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

23) PROCESSO Nº 10836/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE, MATRÍCULA N.º 228.268-2A, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2.318/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

24) PROCESSO Nº 11068/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 116.207-1B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2368/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MANOEL SOARES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

25) PROCESSO Nº 11229/2025

ANEXOS: 14912/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ZACARIAS DE SOUZA FARIAS, MATRÍCULA N.º 012.143-6 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 4-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 206/2025-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAU PREVIDÊNCIA - MANAU SPREV, ZACARIAS DE SOUZA FARIAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

26) PROCESSO Nº 11247/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS, MATRÍCULA 141.565-4 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 285/2025-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAU SPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

27) PROCESSO Nº 11833/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ, MATRÍCULA N.º 000.24-8A, PROCURADORA DE JUSTIÇA, DE DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ, DE ACORDO COM O ATO N.º 536/2024/PGJ, PUBLICADO NO D.O.E EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA JOSE DA SILVA NAZARE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

28) PROCESSO Nº 11869/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTÔNIA DO SOCORRO DE CARVALHO DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 11-1, NO CARGO DE PROFESSOR ED-LPL-IV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 049 DE 10 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV, ANTONIA DO SOCORRO DE CARVALHO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

29) PROCESSO Nº 11895/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. HELYTON LIBERATO FURTADO, MATRÍCULA Nº 149.958-0 A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HELYTON LIBERATO FURTADO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

30) PROCESSO Nº 11912/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIZETE DE SOUZA VERA, MATRÍCULA N.º 164.894-2A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 377/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIZETE DE SOUZA VERA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

31) PROCESSO Nº 11958/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. EDILSON TAVARES BELTRAO FILHO, MATRÍCULA Nº 100.304-6A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "H", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 283/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): EDILSON TAVARES BELTRAO FILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

32) PROCESSO Nº 11975/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIGIANE VIEIRA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 123.632-6E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2470/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ELIGIANE VIEIRA DE ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

33) PROCESSO Nº 11984/2025

ANEXOS: 14860/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EVANEIDE DE CASTRO BOTELHO, MATRÍCULA Nº 118.200-5G, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2383/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, EVANEIDE DE CASTRO BOTELHO

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

34) PROCESSO Nº 11994/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA BRAGA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 083.323-1A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 9-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 262/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA AUXILIADORA BRAGA DA SILVA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

35) PROCESSO Nº 11999/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SARAH AMAZONAS LITAIFF, MATRÍCULA Nº 148.373-0C, NO CARGO DE TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA, CLASSE "B", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2411/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SARAH AMAZONAS LITAIFF

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

36) PROCESSO Nº 12083/2025

ANEXOS: 13858/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 062.691-0 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 2-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 404/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE ABRIL DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

37) PROCESSO Nº 12189/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CELESTE ALBERTA GASPAR MELGUEIRO, MATRÍCULA Nº 139.318-9B, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 109/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELESTE ALBERTA GASPAR MELGUEIRO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 12670/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA DO SR. THIAGO DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 133.329-1A, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, THIAGO DOS SANTOS LIMA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

2) PROCESSO Nº 12688/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.42/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O INSTITUTO GERANDO VENCEDORES.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, GETULIO LIMA DE QUEIROZ, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, INSTITUTO GERANDO VENCEDORES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

3) PROCESSO Nº 16683/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. LAZARO PINHEIRO BENTES, MATRÍCULA N.º 142.185-9A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): LAZARO PINHEIRO BENTES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





4) PROCESSO Nº 16696/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WILSON FELIX PEREIRA, MATRÍCULA Nº 078.030-8-B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - MOTORISTA SOS B-8, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.243/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): WILSON FELIX PEREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

5) PROCESSO Nº 16773/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MEIRE JANE DA SILVA MITOZO, MATRÍCULA Nº 108.764-9A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM D-08, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.218/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MEIRE JANE DA SILVA MITOZO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

6) PROCESSO Nº 16774/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA MARIA VIRIATO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 146.924-0B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "B", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1801/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA VIRIATO DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

7) PROCESSO Nº 16821/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 198.842-5A, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1772/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

8) PROCESSO Nº 16933/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VILMA BONIFÁCIO VIEIRA, MATRÍCULA Nº 127.672-7-A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1849/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VILMA BONIFACIO VIEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

9) PROCESSO Nº 16961/2024

ANEXOS: 14055/2020

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DA SRA. RAIMUNDA ESTELA DA SILVA CASTRO, MATRÍCULA Nº 143.340-7C, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): RAIMUNDA ESTELA DA SILVA CASTRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 16965/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANOEL RAIMUNDO CHAVES DA COSTA, MATRÍCULA Nº 006.499-8A, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE "D", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1738/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES

INTERESSADO(S): MANOEL RAIMUNDO CHAVES DA COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

11) PROCESSO Nº 17016/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELCIANA BANDEIRA CORREA, MATRÍCULA N.º 101.502-8-E, NO CARGO DE ENFERMEIRO, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2026/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES

INTERESSADO(S): ELCIANA BANDEIRA CORREA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

12) PROCESSO Nº 17023/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO BOSCO ALY DA SILVA, MATRÍCULA Nº 105.851-7A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2000/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPAZAS – SES

INTERESSADO(S): JOAO BOSCO ALY DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

13) PROCESSO Nº 17024/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA, MATRÍCULA Nº 065.594-5A, NO CARGO DE AUXILIAR FAZENDÁRIO - NÍVEL 29, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.293/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, FRANCISCA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

14) PROCESSO Nº 17026/2024

ANEXOS: 13504/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. GILMAR OSORIO COSTA, MATRÍCULA Nº 064.812-4 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.356/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): GILMAR OSORIO COSTA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

15) PROCESSO Nº 17030/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. PAULO RONALDO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 137.139-8A, AO POSTO DE CORONEL, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPAZAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPAZAS - PMAM

INTERESSADO(S): PAULO RONALDO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

16) PROCESSO Nº 17043/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LEIDIMAR FATIMA BRIGATTO, MATRÍCULA Nº 080.364-2A, NO CARGO DE ANALISTA MUNICIPAL I - COMUNICAÇÃO SOCIAL A-8, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA -





SEMMASCLIMA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.292/2024 - GP/MANAUSPREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA

INTERESSADO(S): LEIDIMAR FATIMA BRIGATTO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

17) PROCESSO Nº 17057/2024

ANEXOS: 13569/2018

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RUTH HATCHWELL MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 050.896-9-H, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO A PORTARIA Nº 1805/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): RUTH HATCHWELL MONTEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

18) PROCESSO Nº 17063/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE DOS SANTOS VALENTIN, MATRÍCULA Nº 259, NO CARGO EFEIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE, NÍVEL II, CLASSE I, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 022/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

INTERESSADO(S): SOLANGE DOS SANTOS VALENTIN, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

19) PROCESSO Nº 17072/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA VENERAÇÃO DE PAULA, MATRÍCULA Nº 119.602-2-B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1828/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA VENERACAO DE PAULA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

20) PROCESSO Nº 17085/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DELZUITA GONCALVES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 128.942-0C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, CLASSE 4, REFERÊNCIA "G", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1978/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): DELZUITA GONCALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

21) PROCESSO Nº 17120/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA MACIEL FERREIRA, MATRÍCULA Nº 148.371-4C, NO CARGO DE TÉCNICO DE ELETROCARDIOGRAMA, CLASSE "B", REFERÊNCIA 4, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2015/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MACIEL FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

22) PROCESSO Nº 17127/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ILKA PINTO GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 6319, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS





INTERESSADO(S): ILKA PINTO GONCALVES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

23) PROCESSO Nº 17168/2024

ANEXOS: 10285/2025 E 10288/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. GLAUCIA LIMA FABRICIO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR HILTON HORACIO RIKER, MATRÍCULA Nº 008.667-3D, NO CARGO DE AUDITOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2147/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): GLAUCIA LIMA FABRICIO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, HILTON HORACIO RIKER

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

24) PROCESSO Nº 17230/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. VALDEMIRA PEREIRA SARAIVA, MATRÍCULA Nº 158.687-4B, NO CARGO DE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1837/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): VALDEMIRA PEREIRA SARAIVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

25) PROCESSO Nº 17240/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA SANTOS NEVES, MATRÍCULA Nº 681, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 607/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN, FRANCISCA SANTOS NEVES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

26) PROCESSO Nº 17267/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SIMEY SANTIAGO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 066.113-9A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR EM ENFERMAGEM C-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.311/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): SIMEY SANTIAGO DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

27) PROCESSO Nº 17310/2024

ANEXOS: 10485/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE DA SILVA MOURÃO, MATRÍCULA Nº 013.307.8C, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.308/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SOLANGE DA SILVA MOURÃO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

28) PROCESSO Nº 17263/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 074.492-1D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.338/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED





INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

1) PROCESSO Nº 16634/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, ANTÔNIO ROQUE LONGO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

2) PROCESSO Nº 14841/2020

ANEXOS: 13156/2017

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS REFERENTE A 1ª E 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): GEORGE DA SILVA INHUMA, GEORGE DA SILVA INHUMA, APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

3) PROCESSO Nº 13156/2017

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A PARCELA DO CONVENIO Nº026/2015, FIRMADO COM A SEDUC E A APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): GEORGE DA SILVA INHUMA, APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

4) PROCESSO Nº 16358/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. CIRILO GAMA FABIANO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, PADRÃO II, NÍVEL AA1, MATRÍCULA 000.839-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 31.01.2012. (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2642/2012)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CIRILO GAMA FABIANO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

5) PROCESSO Nº 15496/2021

ANEXOS: 15494/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2018 - SEINFRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL E AMBIENTAL REINO DO AMANHÃ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO,CULTURAL E AMBIENTAL REINO DO AMANHÃ -INSTITUTO REINO DO AMANHÃ, ANDREA CASTELO DA COSTA, OSWALDO SAID JÚNIOR

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

6) PROCESSO Nº 15494/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS





OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2018 - SEINFRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O INSTITUTO SÓCIO EDUCATIVO CULTURAL E AMBIENTAL REINO DO AMANHÃ.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): OSWALDO SAID JÚNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, ANDREA CASTELO DA COSTA, INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO, CULTURAL E AMBIENTAL REINO DO AMANHÃ - INSTITUTO REINO DO AMANHÃ

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

7) PROCESSO Nº 10346/2023

ANEXOS: 11136/2020, 11991/2018 E 10703/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 272/2022-GPDRH, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2022.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH, MARIA DE FATIMA CORREA NAZARETH, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

8) PROCESSO Nº 10617/2023

ANEXOS: 12709/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2021 - UGPE - DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DO REPASSE FINANCEIRO PARA A VIABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO RAMAL MALOCA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): FRANCISCO ANDRADE BRAZ, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, FRANCISCO ANDRADE BRAZ, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, LAIS DA FONSECA VIANA, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

9) PROCESSO Nº 12709/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 017/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, E O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA.

ÓRGÃO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTERESSADO(S): FRANCISCO ANDRADE BRAZ, LAIS DA FONSECA VIANA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, FRANCISCO ANDRADE BRAZ, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JÚNIOR - 5851

10) PROCESSO Nº 11018/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. CARLOS DOS REIS LIMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA - "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO NA COMUNIDADE DO ARIXI NO MUNICÍPIO DE ANAMÃ/AM."

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

INTERESSADO(S): FRANCISCO NUNES BASTOS, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, RODRIGO ANDRADE COSTA, JMC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

11) PROCESSO Nº 13441/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.43

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. WOLFREDO COSTA LINDOSO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA ÂNGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA, MATRÍCULA Nº 1852, NO CARGO DE EFETIVO DE PROFESSOR URBANO I, 20H, CA, P4, NI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 004/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE MAIO DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): WOLFREDO COSTA LINDOSO, ANGELA DO SOCORRO FERNANDES BARBA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

12) PROCESSO Nº 13381/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EDUARDO LUCAS DA SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV.

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

INTERESSADO(S): JULIANA KETLEN CAVALCANTE LIMA SABOIA, SOLANGE DOURADO DE ANDRADE, EDUARDO LUCAS DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, ADRIANA ARAÚJO PORTO, ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV – CASA VÍDUA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

13) PROCESSO Nº 10360/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº59/2022 DE RESPONSABILIDADE DO SR. CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O GRÊMIO RECREATIVO FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): CANDIDO JEREMIAS CUMARU NETO, GRÊMIO RECREATIVO E FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA, VANESSA VIEIRA DE MENDONÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

14) PROCESSO Nº 10399/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº02/2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

INTERESSADO(S): RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

15) PROCESSO Nº 11202/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, INSTITUTO AMAZONENSE DO BEM ESTAR SOCIAL E PROFISSIONAL. - IABESP

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

INTERESSADO(S): EDVALDO ALMEIDA DO VALE, JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, INSTITUTO AMAZONENSE DO BEM ESTAR SOCIAL E PROFISS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

16) PROCESSO Nº 11240/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JÓRIO DE ALBURQUEQUE VEIGA FILHO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB E O INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL,

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB

INTERESSADO(S): JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E IN, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB, MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





17) PROCESSO Nº 11508/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E O MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE, DE RESPONSABILIDADE DO SR. HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

ORDENADOR: HUMBERTO VASCONCELOS DE SOUZA

INTERESSADO(S): KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

18) PROCESSO Nº 11589/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.001/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. IAN HENDERSON CARMO RIBERO, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

INTERESSADO(S): IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECC, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, RODRIGO ZAMPERLINI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

19) PROCESSO Nº 11698/2024

ANEXOS: 12501/2024, 16161/2023 E 12536/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA LEANDRO DOS SANTOS, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA, DO EX- SERVIDOR OSWALDO LIMA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 003365-0C, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE C, REFERENCIA 3, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 391/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 11 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): OSWALDO LIMA DOS SANTOS, MARIA LEANDRO DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

20) PROCESSO Nº 12242/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA ANDRE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 139.922-5A, NO CARGO DE PROFESSOR-PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 228/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA ANDRE DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

21) PROCESSO Nº 12306/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E A INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA - PRÓ MENOR DOM BOSCO.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): PHILIPPE ROBERT JEAN BAUIERE, INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA - PRÓ MENOR D.BOSC, KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

22) PROCESSO Nº 12307/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, E ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO INDIGENA DA ETNIA TUYUKA MORADORES DE S, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, CIPRIANO MARQUES LIMA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR





PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

23) PROCESSO Nº 12328/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO MARINHO PEIXOTO, MATRÍCULA Nº 056.324-2A, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANTONIO MARINHO PEIXOTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

24) PROCESSO Nº 12978/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. JANE MARA SILVA DE MORAES, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, E A OSC INSTITUTO DE ACOLHIMENTO HAJA LUZ.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

INTERESSADO(S): INSTITUTO DE ACOLHIMENTO HAJA LUZ, IRAILTON ALMEIDA DO VALE, JANE MARA SILVA DE MORAES, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

25) PROCESSO Nº 13004/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GILNEIDE DA MOTA LIMA, MATRÍCULA Nº 103.198-8B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "C", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 571/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GILNEIDE DA MOTA LIMA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

26) PROCESSO Nº 13483/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSENILDA MARTINS DA GAMA, MATRÍCULA Nº 373, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "D-11", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM PORTARIA Nº 019 DE 08 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADA NO D.O.M EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): ROSENILDA MARTINS DA GAMA, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

27) PROCESSO Nº 13796/2024

ANEXOS: 11596/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO ARLANDO COUTINHO DE LIMA, MATRÍCULA Nº, 110125-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20, ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 773/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 03 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCO ARLANDO COUTINHO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

28) PROCESSO Nº 14621/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 49/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O GREMIO RECREATIVO E FOLCLORICO CIRANDA FLOR MATIZADA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): VANESSA VIEIRA DE MENDONÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, GREMIO RECREATIVO E FOLCLÓRICO CIRANDA FLOR MATIZADA, MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO





PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

29) PROCESSO Nº 14785/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO CARLOS DE SA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 000.080-9A, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL C, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 122/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 5 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE SA MIRANDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

30) PROCESSO Nº 15017/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 144.703-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1195/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO NONATO LIMA FERREIRA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

31) PROCESSO Nº 15071/2024

ANEXOS: 13544/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LIDIA HELENA MENDES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 001.252-1C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1170/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): LIDIA HELENA MENDES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

32) PROCESSO Nº 15206/2024

ANEXOS: 15378/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA WANDA PAULA DE OLIVEIRA DIAS, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1566/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WANDA PAULA DE OLIVEIRA DIAS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

33) PROCESSO Nº 15254/2024

ANEXOS: 12440/2024, 13059/2023 E 13236/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, MATRÍCULA Nº 024.006-0B, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 801/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELINA MARIA DA COSTA GUEDES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

34) PROCESSO Nº 13236/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ ANTONIO RAMOS GUEDES, MATRÍCULA Nº 024.006-0B, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 801/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE ABRIL DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, CELINA MARIA DA COSTA GUEDES





PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

35) PROCESSO Nº 15408/2024

ANEXOS: 15013/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LINDENBERG PIRES PAULO, MATRÍCULA Nº 077.840-0B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 29, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 938/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): LINDENBERG PIRES PAULO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

36) PROCESSO Nº 15013/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LINDENBERG PIRES PAULO, MATRÍCULA Nº 077.840-0B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 25, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 747/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): LINDENBERG PIRES PAULO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

37) PROCESSO Nº 15736/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SILVANO DE OLIVEIRA NERI, MATRÍCULA Nº 138.405-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SILVANO DE OLIVEIRA NERI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

38) PROCESSO Nº 15784/2024

ANEXOS: 10007/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: RETIFICAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. WILSON MARCONE FONTELES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 131.540-4A, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO QPPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): WILSON MARCONE FONTELES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

39) PROCESSO Nº 15788/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, FIRMADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS-ABRASEL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RODRIGO ZAMPERLINI, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECC

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

40) PROCESSO Nº 15842/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SEBASTIÃO ELIAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 128.204-2B, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 28 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): SEBASTIÃO ELIAS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV





PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

41) PROCESSO Nº 15857/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 DO EX SERVIDOR JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 227.264-4A, NO CARGO DE MERENDEIRO 3ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1707/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

42) PROCESSO Nº 15878/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES, MATRÍCULA Nº 183, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0946, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

43) PROCESSO Nº 15894/2024

ANEXOS: 14387/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALNICE CADEITE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1213, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL B, CLASSE I, REFERÊNCIA 3-(20 HS), DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0949/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): VALNICE CADEITE DA SILVA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

44) PROCESSO Nº 15904/2024

ANEXOS: 11328/2014, 10622/2014 E 15994/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CID COSTA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA NINA ROSA CABRAL DA SILVA, MATRÍCULA Nº 125.782-0A, NO CARGO DE MÉDICO C-III, DO ORGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS-CMM, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.130/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

INTERESSADO(S): NINA ROSA CABRAL DA SILVA, CID COSTA DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

45) PROCESSO Nº 15977/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LANDER AFONSO BANDEIRA, MATRÍCULA Nº 000.594-0A, NO CARGO DE ASSISTENTE JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 603, DE 18 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): LANDER AFONSO BANDEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

46) PROCESSO Nº 16019/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SERGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 143.109-9A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SERGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





47) PROCESSO Nº 16027/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JORGE ALBERTO RAMOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000085-0A, NO CARGO DE ESCRIVENTE JURAMENTADO, NÍVEL III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 604, DE 18 DE JULHO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JORGE ALBERTO RAMOS DA SILVA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

48) PROCESSO Nº 16071/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIM ALVES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 0312, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1194/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): ELIM ALVES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

49) PROCESSO Nº 16074/2024

ANEXOS: 14231/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA AZEVEDO DE SOUSA, MATRÍCULA N.º 004.379-6D, NO CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO - PGE, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1298/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS - PGE

INTERESSADO(S): RAIMUNDA AZEVEDO DE SOUSA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

50) PROCESSO Nº 16080/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE GOMES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 0438, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1199/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOSE GOMES DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

51) PROCESSO Nº 16114/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ENILDO CESARIO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 115.722-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3º CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1460/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ENILDO CESARIO DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

52) PROCESSO Nº 16120/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL, MATRÍCULA Nº 171.703-0A, NO CARGO INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1522/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA MAGALHÃES GENTIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

53) PROCESSO Nº 16129/2024





ANEXOS: 10858/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, MATRÍCULA Nº 0002194A, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL B, NÍVEL III, CLASSE D, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 129/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 02 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): RUY ALMEIDA JORGE ELIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

54) PROCESSO Nº 16139/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA /RESERVA REMUNERADA DO SR. PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS, MATRÍCULA Nº 148.599-7A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

55) PROCESSO Nº 16164/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IVANILDES SOUZA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE MÃE DO EX-SERVIDOR VANDERNILSON SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 4.599-2A, NO CARGO DE VIGIA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 312/2024-GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): VANDERNILSON SOUZA DA SILVA, IVANILDES SOUZA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

56) PROCESSO Nº 16200/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE, MATRÍCULA N.º 143.066-1A, AO POSTO DE CAPITÃO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

57) PROCESSO Nº 16213/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 044/2022 -SEC, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC E O UNIÃO AMAZONESE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA SOARES, UNIÃO AMAZONENSE DE QUADRILHAS JUNINAS E GRUPOS FOLCLÓRICOS - UNAQJ, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

58) PROCESSO Nº 16233/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA, MATRÍCULA N.º 138.300-0A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): ANTONIO ALBUQUERQUE SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

59) PROCESSO Nº 16259/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROSANGELA FERREIRA VITORINO NUNES, MATRÍCULA Nº 090.846-0B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.089/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ROSANGELA FERREIRA VITORINO NUNES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

60) PROCESSO Nº 16261/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA CORREIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 2534, NO CARGO EFETIVO DE GARI-BIII, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 137, DE 13 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS, FRANCISCA CORREIA DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

61) PROCESSO Nº 16276/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EXCELSA NOGUEIRA DE SOUZA SEIXAS, MATRÍCULA Nº 065.322-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.111/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARIA EXCELSA NOGUEIRA DE SOUZA SEIXAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

62) PROCESSO Nº 16293/2024

ANEXOS: 10725/2024 E 10117/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO WILLIAMS DA COSTA ALENCAR, MATRÍCULA Nº 0411, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 15, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1222/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): JOAO WILLIAMS DA COSTA ALENCAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

63) PROCESSO Nº 16295/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MOISES RODRIGUES VIANA, MATRÍCULA Nº 149.990-4A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): MOISES RODRIGUES VIANA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

64) PROCESSO Nº 16340/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. LÚCIO CARLOS ALVES, MATRÍCULA Nº 141.817-3A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LÚCIO CARLOS ALVES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

65) PROCESSO Nº 16348/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA





OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ÁUREO CAMPOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 141.955-2A, AO POSTO DE 1º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): AUREO CAMPOS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

66) PROCESSO Nº 16428/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCILENE MARIA LEDO MOREIRA, MATRÍCULA Nº 083.562-5A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL F-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.146/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LUCILENE MARIA LEDO MOREIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

67) PROCESSO Nº 16464/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IZIDORO MARTINS LOPES, MATRÍCULA N.º 063.889-7 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1158/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, IZIDORO MARTINS LOPES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

68) PROCESSO Nº 16482/2024

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. GEORGE WELLINGTON LIMA DA ROCHA, MATRÍCULA Nº 161.394-4A, NA GRADUAÇÃO DE 1ª SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, GEORGE WELLINGTON LIMA DA ROCHA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

69) PROCESSO Nº 16495/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELISÂNGELA SANTOS DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 091.995-0 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.165/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, ELISANGELA SANTOS DE FREITAS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

70) PROCESSO Nº 16499/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 094.889-6 C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 2-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.162/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.E. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, ANA LUCIA CORREA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

71) PROCESSO Nº 16519/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ABDIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 000.203-8A, NO CARGO DE ESCRIVÃO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 743, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM





INTERESSADO(S): ABDIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA - 3260

72) PROCESSO Nº 16522/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. WANDEMBERG MACHADO DE SÁ, MATRÍCULA Nº 141.795-9A, AO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

INTERESSADO(S): WANDEMBERG MACHADO DE SÁ, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

73) PROCESSO Nº 16556/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA, MATRÍCULA FEC 08/47810, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOAÍARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 533, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOAÍARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOAÍARA - IMPREVI, ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

74) PROCESSO Nº 16558/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 003.420-7B, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1765/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO - FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

75) PROCESSO Nº 16582/2024

ANEXOS: 15469/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLUCE DA SILVA E SOUZA, MATRÍCULA Nº 089.909-7 A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA GERAL F-14, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.235/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): MARLUCE DA SILVA E SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

76) PROCESSO Nº 16602/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIANA MIRETA RABELO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 18/42687, NO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOAÍARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 530, 13 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOAÍARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOAÍARA - IMPREVI, MARIANA MIRETA RABELO DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

77) PROCESSO Nº 16605/2024

ANEXOS: 16622/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROSEDO DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 075.274-6D, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL III - PEDREIRO A-9, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.214/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.





ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROSEO DOS SANTOS LIMA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

78) PROCESSO Nº 16612/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOELSE RODRIGUES PEDRACA, MATRÍCULA Nº 146.358-6A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERENTE "G1", DO ORGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1751/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOELSE RODRIGUES PEDRACA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

79) PROCESSO Nº 16630/2024

ANEXOS: 10886/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 131.927-2 D, NO CARGO DE PROFESSOR PF 20 LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO DO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1745/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

80) PROCESSO Nº 16631/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DANYA CRISTINA CORREIA FURTADO, MATRÍCULA Nº 012.854-6 C, NO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO 20H 2-A, DO ORGÃO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.207/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, DÂNYA CRISTINA CORREIA FURTADO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

81) PROCESSO Nº 16674/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.330-1A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, REFERÊNCIA III, CLASSE F, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 744, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

82) PROCESSO Nº 16677/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DAMARIA CUDEK, MATRÍCULA Nº 001.593-8A, NO CARGO DE ESCRIVENTE JURAMENTADO, CLASSE F, NÍVEL I, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 406, DE 09 DE MAIO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE MAIO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DAMARIA CUDEK

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

83) PROCESSO Nº 16698/2024

ANEXOS: 16696/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WILSON FELIX PEREIRA, MATRÍCULA Nº 078.030-8 B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - CONDUTOR DE AMBULANCIA B-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.326/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, WILSON FELIX PEREIRA





PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

84) PROCESSO Nº 16915/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA, ALCIMAR MAGALHAES DA ROCHA, FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

85) PROCESSO Nº 10485/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE DA SILVA MOURAO, MATRÍCULA N.º 143.910-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2171/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SOLANGE DA SILVA MOURÃO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

86) PROCESSO Nº 17319/2024

ANEXOS: 13389/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. DARCIVAL SOUZA REBOUÇAS, MATRÍCULA N.º 081.199-8 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - CONDUTOR DE AMBULÂNCIA B-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.392/2024-MANAUŠ PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): DARCIVAL SOUZA REBOUÇAS, MANAUŠ PREVIDÊNCIA - MANAUŠPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

87) PROCESSO Nº 17328/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE ANSELMO DOS SANTOS FERREIRA, MATRÍCULA N.º 101.662-8 C, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE "D", REFERENTE 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1889/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA ALFREDO DA MATTA - FUHAM

INTERESSADO(S): JOSE ANSELMO DOS SANTOS FERREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

88) PROCESSO Nº 17351/2024

ANEXOS: 16520/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA DO SR. PAULO HENRIQUE SOUZA REBOUÇAS, MATRÍCULA N.º 077.290-9C, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA B-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.383/2024-GP/MANAUŠ PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOUZA REBOUÇAS, MANAUŠ PREVIDÊNCIA - MANAUŠPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

89) PROCESSO Nº 17362/2024

ANEXOS: 17092/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ADELAIDE ROMERO DA SILVA, MATRÍCULA N.º 2084-1, NO CARGO DE PROFESSOR ED-LPL-IV, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, DE ACORDO COM O DECRETO N.º 082 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV, ADELAIDE ROMERO DA SILVA





PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

90) PROCESSO Nº 17364/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RICARDO EMILIO BATISTA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 005.520-4D, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "H", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2099/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS – FVS/AM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RICARDO EMILIO BATISTA FERREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

91) PROCESSO Nº 17375/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROMILDA MARIA QUINTINO PAIVA, MATRÍCULA Nº 065.630-5A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO C-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.377/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, ROMILDA MARIA QUINTINO PAIVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

92) PROCESSO Nº 17378/2024

ANEXOS: 10222/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. OLINDA RIBEIRO SINFORTE, MATRÍCULA Nº 012.208-4C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.419/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, OLINDA RIBEIRO SINFORTE

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

93) PROCESSO Nº 17380/2024

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. OLAVO LUIZ FARIAS PAIXAO, MATRÍCULA Nº 149.971-8A, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS – PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE NOVEMBRO 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): OLAVO LUIZ FARIAS PAIXÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

94) PROCESSO Nº 17388/2024

ANEXOS: 10313/2025, 10316/2025 E 10312/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. DELFINA GALVÃO DA FONSECA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AUGUSTO DA FONSECA, MATRÍCULA Nº 067.897-0C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.404/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, AUGUSTO DA FONSECA, DELFINA GALVÃO DA FONSECA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

95) PROCESSO Nº 10020/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE MARCOS DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 007.316-4A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE D, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1990/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): JOSÉ MARCOS DE ANDRADE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





96) PROCESSO Nº 10039/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 131.457-2A, AO POSTO DE TENENTE CORONEL, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

97) PROCESSO Nº 10045/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. SERGIO MARTINS D' OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 029.763-1E, NO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL, CLASSE ÚNICA, REFERÊNCIA 9, DO ORGÃO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1991/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SERGIO MARTINS D OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

98) PROCESSO Nº 10052/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LUIZ GOMES DE SOUSA, MATRÍCULA Nº 005.105-5A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I - ADMINISTRATIVO A-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.366/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

INTERESSADO(S): LUIZ GOMES DE SOUSA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

99) PROCESSO Nº 10071/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. LUIS CARLOS BATISTA, MATRÍCULA 141.952-8A, NO POSTO DE 2º TENENTE, DO ORGÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, LUIS CARLOS BATISTA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

100) PROCESSO Nº 10078/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANGELA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E A SRA. ANA KAROLINE DE ASSIS OLIVEIRA NA CONDIÇÃO DE FILHA MENOR DE 21 ANOS DO EX-SERVIDOR HERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 342, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL FUNDAMENTAL- REFERÊNCIA 12, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2161/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

INTERESSADO(S): ANA KAROLINE DE ASSIS OLIVEIRA, HERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANGELA MARIA MONTEIRO DE ASSIS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

101) PROCESSO Nº 10087/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LUKAS GOMES PAIVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DA EX-SERVIDORA MARIA CLEIA GOMES PENA, MATRÍCULA Nº 125.308-5B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.389/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO(S): MARIA CLEIA GOMES PENA, LUKAS GOMES PENA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA





102) PROCESSO Nº 10096/2025

ANEXOS: 10389/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA ELISA MELO DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 000.811-7-B, NO CARGO DE CONTROLADOR DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL - 1ª CLASSE - PADRÃO III, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2090/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA ELISA MELO DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

103) PROCESSO Nº 10104/2025

ASSUNTO: REFORMA INVALIDEZ

OBJ.: REFORMA POR INVALIDEZ DO SR. JUAN PABLO MORAES MORRILAS, MATRÍCULA Nº 159.732-9C, NO POSTO DE TENENTE CORONEL, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JUAN PABLO MORAES MORRILAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

104) PROCESSO Nº 10170/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, MATRÍCULA N.º 108.761-4C, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2080/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

105) PROCESSO Nº 10177/2025

ANEXOS: 10183/2025 E 13536/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA, MATRÍCULA Nº 104.731-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-E, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.443/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

106) PROCESSO Nº 10183/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA, MATRÍCULA Nº 104.731-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-E, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.443/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FONSECA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

107) PROCESSO Nº 10205/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARLETE DA COSTA VASCONCELOS, MATRÍCULA 106.374-0B, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, DO ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1918/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): MARLETE DA COSTA VASCONCELOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

108) PROCESSO Nº 10208/2025





ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA MARIA DIAS DANTAS, MATRÍCULA Nº 012.856-2A, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 35, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.439/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, SANDRA MARIA DIAS DANTAS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

109) PROCESSO Nº 10251/2025

ANEXOS: 17263/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 074.492-1C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.452/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ROCILENE NOGUEIRA DE FREITAS, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

110) PROCESSO Nº 10311/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ODERLENE SANTOS, MATRÍCULA Nº 131.832-2E, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2169/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024,

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ODERLENE SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

111) PROCESSO Nº 10327/2025

ANEXOS: 13448/2023, 12208/2017 E 10779/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SEBASTIANA DA ASSUNÇÃO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 526, NO CARGO DE EFETIVO DE PROFESSOR ENS FUND. 6º A 9º NS-PF-NS-1-O, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 312, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS, SEBASTIANA DA ASSUNCAO RODRIGUES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

112) PROCESSO Nº 10387/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO JOSÉ CORINGA COSTA, MATRÍCULA Nº 088.665-3A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE CORINGA COSTA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

113) PROCESSO Nº 10409/2025

ANEXOS: 15721/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LEUDA CARNEIRO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 081.977-8A. NO CARGO DE AS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-09, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 23/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): LEUDA CARNEIRO DE SOUZA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO





114) PROCESSO Nº 10446/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANGELA CRISTINA DE LIMA LOBATO, MATRÍCULA Nº 120.015-1A, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE, CLASSE "C", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2190/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ANGELA CRISTINA DE LIMA LOBATO

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

115) PROCESSO Nº 10453/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO OLÍMPIO DE LIMA, MATRÍCULA Nº 106.208-5A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1982/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): RAIMUNDO OLÍMPIO DE LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

116) PROCESSO Nº 10462/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JANE MARY DE LIMA VIEIRA, MATRÍCULA Nº 118.281-1B, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, 4ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE E, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2122/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JANE MARY DE LIMA VIEIRA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

117) PROCESSO Nº 10636/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EMÍLIA CORREA VIEIRA, MATRÍCULA 098.645-3D, NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 85/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): EMÍLIA CORREA VIEIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

118) PROCESSO Nº 10645/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ PEDRO FURTADO DE MELO, MATRÍCULA Nº 031.013-1-A, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1829/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): JOSE PEDRO FURTADO DE MELO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

119) PROCESSO Nº 10663/2025

ANEXOS: 15423/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALDEMIR COELHO MACIEL, MATRÍCULA Nº 017.089-5A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 42/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ALDEMIR COELHO MACIEL

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

120) PROCESSO Nº 10672/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ELEONILDES FERNANDES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1829, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2502 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, ELEONILDES FERNANDES DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

121) PROCESSO Nº 10709/2025

ANEXOS: 13759/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA ROSÁRIA DE OLIVEIRA SOARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ PEREIRA SOARES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA SOARES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, JOSE PEREIRA SOARES, PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

122) PROCESSO Nº 10733/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ENILZA DE SOUZA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR IRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 077.869-9D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ENILZA DE SOUZA DO NASCIMENTO, IRIO PINHEIRO DO NASCIMENTO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

123) PROCESSO Nº 10739/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO SALES BALIEIRO DA COSTA, MATRÍCULA Nº 298, NO CARGO DE MOTORISTA - CLASSE "B" - GRUPO 04 - REFERÊNCIA "III", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV, FRANCISCO SALES BALIEIRO DA COSTA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

124) PROCESSO Nº 10775/2025

ANEXOS: 10104/2014, 11145/2024, 13529/2024 E 12785/2014

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ORLANDINA GAMA RAMOS, MATRÍCULA Nº FEC 08/47332, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "C", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ORLANDINA GAMA RAMOS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

125) PROCESSO Nº 10784/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIZETE SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 138.587-9B, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "B", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2233/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ELIZETE SILVA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA





126) PROCESSO Nº 10807/2025

ANEXOS: 16109/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LEITICE ANDRADE SOARES, MATRÍCULA FEC 16/40608, NO CARGO DE PROFESSORA NÍVEL III CLASSE C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 045, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI, LEITICE ANDRADE SOARES

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

127) PROCESSO Nº 10812/2025

ANEXOS: 11407/2014 E 13968/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. MOISÉS FERNANDES BENTES, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DO EX-SERVIDOR MANOEL ARAGÃO BENTES, MATRÍCULA Nº 014.567-0 D, NO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B-04-1, DO ORGÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - PGM

INTERESSADO(S): MANOEL ARAGAO BENTES, MOISÉS FERNANDES BENTES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

ADVOGADO(A): AMANDA MAIA ARANTES DE SOUZA - 11842

128) PROCESSO Nº 10851/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 111.039-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H 1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2405/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

129) PROCESSO Nº 10890/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. WANDA HELENA SOUZA CARDOSO, MATRÍCULA N.º 026.244-7A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20H.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "H1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 92/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, WANDA HELENA SOUZA CARDOSO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

130) PROCESSO Nº 10901/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. LUCIANA DAS GRAÇAS SOARES SOUZA DE BENEVIDES, MATRÍCULA Nº 107.641-8 A, NO CARGO DE ES - ENFERMEIRO GERAL F-8, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

INTERESSADO(S): LUCIANA DAS GRAÇAS SOARES SECRETARIO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

131) PROCESSO Nº 10923/2025

ANEXOS: 12242/2021

ASSUNTO: PENSÃO REVISÃO

OBJ.: PENSÃO POR REVISÃO CONCEDIDA A SRA. RUTH MIRANDA DE AZEVEDO BINDA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AO SR. CHRISTIAN NASCIMENTO BINDA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS (VINTE E UM) ANOS DE IDADE, DO EX-SERVIDOR CLECIO DOS SANTOS BINDA, NOS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-G, MATRÍCULA 070.820-8 B, E PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-C, MATRÍCULA Nº 070.820-8 C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 196/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED





INTERESSADO(S): CHRISTIAN NASCIMENTO BINDA, CLECIO DOS SANTOS BINDA, RUTH MIRANDA DE AZEVEDO BINDA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

132) PROCESSO Nº 10952/2025

ANEXOS: 10939/2025, 13228/2017 E 13032/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 488, NO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, NÍVEL: GRUPO 2, CLASSE "2", REFERÊNCIA VII, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

133) PROCESSO Nº 10939/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 488, NO CARGO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO, NÍVEL: GRUPO 2, CLASSE "2", REFERÊNCIA VII, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): FRANCISCO DA COSTA MONTEIRO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

134) PROCESSO Nº 10966/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KATIUSCIA CRISTHINE FONSECA SOARES, MATRÍCULA Nº 130.771-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 163/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): KATIUSCIA CRISTHINE FONSECA SOARES, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

135) PROCESSO Nº 10975/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSÂNGELA FERNANDES TAVARES, MATRÍCULA Nº 084.322-9D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 203/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ROSANGELA FERNANDES TAVARES

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

136) PROCESSO Nº 10986/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA MAURA MAGALHAES GENTIL, MATRÍCULA Nº 120.511-0G, NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2349/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS – SECT (ANTIGA SPF)

INTERESSADO(S): ANA MAURA MAGALHAES GENTIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

137) PROCESSO Nº 11043/2025

ANEXOS: 14450/2024 E 14620/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SANTOS, NA CONDIÇÃO DE FILHA INVÁLIDA DA EX SERVIDORA ISABEL DA COSTA SANTOS, MATRÍCULA Nº 014.080-5B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1211/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





INTERESSADO(S): ISABEL DA COSTA SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DAS GRACAS DA COSTA SANTOS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

138) PROCESSO Nº 11052/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SANDRA MARIA STONE DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 051.518-3E, NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2244/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SANDRA MARIA STONE DE ARAUJO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

139) PROCESSO Nº 11064/2025

ANEXOS: 13879/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS ANJOS, MATRÍCULA Nº 003.372-3C, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2391/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, RAIMUNDA NONATA PEREIRA DOS ANJOS

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

140) PROCESSO Nº 11073/2025

ANEXOS: 11917/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO ROSÁRIO LEOCADIO DE ASSÍS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA EFETIVA IVANETE BATISTA DE ASSIS, MATRÍCULA Nº 541, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL B, CLASSE I, REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.253, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

INTERESSADO(S): FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV, IVANETE BATISTA DE ASSIS, FRANCISCO ROSARIO LEOCADIO DE ASSIS

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

141) PROCESSO Nº 11108/2025

ANEXOS: 10675/2015, 11924/2014 E 11404/2014

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. SÉRGIO MAURÍCIO SILVA ANUNCIACÃO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA YASKARA MOTA DE FREITAS ANUNCIACÃO, MATRÍCULA Nº 006.737-7 D, NOS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, E PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, MATRÍCULA Nº 006.737-7 D E MATRÍCULA Nº 006.737-7 E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, YASKARA MOTA DE FREITAS ANUNCIACAO, SÉRGIO MAURÍCIO SILVA ANUNCIACÃO

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

142) PROCESSO Nº 11117/2025

ANEXOS: 13537/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LELIA DA SILVA TORQUATO COSTA, MATRÍCULA 143.280-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.MSC-II, 2ª CLASSE, REFÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2310/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): MARIA LELIA DA SILVA TORQUATO COSTA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

143) PROCESSO Nº 11126/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA





OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE JESUS ANDRADE MAUES, MATRÍCULA Nº 115.204-1B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 88/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, MARIA DE JESUS ANDRADE MAUES

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

144) PROCESSO Nº 11130/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ALFREDO RODRIGUES SIMÕES NETO, MATRÍCULA Nº 004.472-5 A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL I - DESENHISTA B-13, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 195/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

INTERESSADO(S): ALFREDO RODRIGUES SIMÕES NETO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

145) PROCESSO Nº 11146/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VALTER SEABRA DA COSTA FILHO, MATRÍCULA Nº 008.262-7 A, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO NÍVEL 28, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 193/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): VALTER SEABRA DA COSTA FILHO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

146) PROCESSO Nº 11163/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. HELANE MARY DE OLIVEIRA PRADO, MATRÍCULA Nº 062.732-1 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 240/2025-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): HELANE MARY DE OLIVEIRA PRADO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

147) PROCESSO Nº 11203/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ADRIANA GMAK DA SILVA, MATRÍCULA Nº 245.683-4A, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CLASSE "E", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 75/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADRIANA GMAK DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

148) PROCESSO Nº 11232/2025

ANEXOS: 13439/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VANDILZA E SILVA BENARROS, MATRÍCULA Nº 010.788-3 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 5-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): VANDILZA E SILVA BENARROS, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

149) PROCESSO Nº 11469/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. KATIA NAZARE COSTA SANTOS, MATRÍCULA Nº 147.480-4D, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM A, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA





1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS -SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 128/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): KATIA NAZARE COSTA SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

150) PROCESSO Nº 11557/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA MORENO LEOBAS, MATRÍCULA Nº 190.127-3A, NO CARGO DE ENFERMEIRO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 233/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): RAIMUNDA MORENO LEOBAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

151) PROCESSO Nº 11680/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AURIMAR JOSE ARRUDA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 141.006-7B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 86/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, AURIMAR JOSE ARRUDA DOS SANTOS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

152) PROCESSO Nº 11685/2025

ANEXOS: 12710/2016

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 030.718-1B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2458/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, IVAN LIMA ALVES DOS SANTOS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

153) PROCESSO Nº 11787/2025

ANEXOS: 12790/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOCILENE BARBOSA MATUTI, MATRÍCULA N.º 079.819-3 C, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20 HORAS 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 309/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): JOCILENE BARBOSA MATUTI, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

154) PROCESSO Nº 11803/2025

ANEXOS: 11942/2025

ASSUNTO: PENSÃO RETIFICAÇÃO

OBJ.: RETIFICAÇÃO DA PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CRISTIANO FELIX DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MAIOR INVÁLIDO DA EX-SERVIDORA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 004.302-8 B, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE B-9, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 356/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): CRISTIANO FELIX DA SILVA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MARIA DA SILVA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

155) PROCESSO Nº 11804/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. JACQUELINE MELO DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 151.672-8B, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 119/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES

INTERESSADO(S): JACQUELINE MELO DE CASTRO, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

156) PROCESSO Nº 11816/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DIAMANTINA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 075.913-9 B, NO CARGO DE AS-
COPEIRO B-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2025-
GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICAÇÃO NO D.O.M. EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, MARIA DIAMANTINA DO NASCIMENTO

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

157) PROCESSO Nº 11828/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. WILKER MANUEL PIMENTEL GOMES, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE VINTE UM ANOS INVÁLIDO DO
EX-SERVIDOR WANDERLEY MANOEL SOUZA GOMES, MATRÍCULA Nº 013.694-8 A, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL - ASSISTENTE EM
ADMINISTRAÇÃO 12-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº
256/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV, WANDERLEY MANOEL SOUZA GOMES, WILKER MANUEL PIMENTEL GOMES

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

158) PROCESSO Nº 11920/2025

ANEXOS: 11199/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SELMA LOUREIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 189.048-4A, NO CARGO DE TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES, DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 243/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SES

INTERESSADO(S): SELMA LOUREIRO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAPÁPREV

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

1) PROCESSO Nº 12337/2024

ANEXOS: 11549/2014

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUXILIADORA SOUZA DE MIRANDA, MATRÍCULA Nº FER 08/42444, NO CARGO DE
PROFESSORA, NÍVEL III, CLASSE "D", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 118, DE 07 DE
MARÇO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 25 DE MARÇO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA SOUZA DE MIRANDA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA -
IMPREVI

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

2) PROCESSO Nº 11360/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 73/2018, FIRMADO ENTRE A
EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A INSTITUIÇÃO VIVA SOLIMÕES.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: JOÃO NICKOLAS SANTOS CABRAL DOS ANJOS

INTERESSADO(S): INSTITUTO VIVA SOLIMÕES, DAYANA BERMEGUY CABRAL, ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR, EMPRESA ESTADUAL
DE TURISMO - AMAZONASTUR

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO





3) PROCESSO Nº 11472/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, MARIA PRISCILA SOARES BAHIA - 16367, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE - 11712, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, IGOR ARNAUD FERREIRA - 10428, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

4) PROCESSO Nº 15384/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/2014-SEINFRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

INTERESSADO(S): OSWALDO SAID JÚNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

5) PROCESSO Nº 15727/2021

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS FILIADAS À LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS - LIQUAJUAM NO 13º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS/2019 E 9º CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS DE DUELO DO AMAZONAS.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS, LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO AMAZONAS, SIGRID RAMOS CETRARO, ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, ELSON SILVA DA ROCHA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

6) PROCESSO Nº 14129/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JUSTINO DELMIRO DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 0001728, NO CARGO DE OPERADOR DE BOMBA DE ÁGUA, EFETIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES, JUSTINO DELMIRO DE FREITAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

7) PROCESSO Nº 10310/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2021 DE RESPONSABILIDADE DO SR CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

INTERESSADO(S): SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, FRANCISCO NUNES BASTOS, BRUNO WILLYAN XAVIER DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

8) PROCESSO Nº 13175/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.001/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. RAYDIR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - FUMIPEQ E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SEMPRE VIVO.





ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - FUMIPEC
INTERESSADO(S): ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SE, ROSALIA DE JESUS FERREIRA FRÓES, FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO A MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - FUMIPEC, RADYR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

9) PROCESSO Nº 10298/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ACRISIO ZIK UCHOA, MATRÍCULA Nº 137.726-4D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, CLASSE 3, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1725/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ACRISIO ZIK UCHOA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

10) PROCESSO Nº 10402/2025

ANEXOS: 10696/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JUCELINO MESQUITA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1.052-8A, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL II, REFERÊNCIA II, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 322/2024 - GAB/PMI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JUCELINO MESQUITA DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

11) PROCESSO Nº 11077/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MILEYLE COELHO PEREIRA, MATRÍCULA Nº 548-2, NO CARGO DE PROFESSORA, NÍVEL: ED-ESP-III/ REFERENTE: 3º C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 475 GP-PMT DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, MILEILY LUCAS COELHO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

12) PROCESSO Nº 11121/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO THOMAZ DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 017.445-9B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2357/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANCISCO THOMAZ DE SOUZA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

13) PROCESSO Nº 11136/2025

ANEXOS: 11029/2017, 11590/2017 E 11973/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALZILETE MAFRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 112.871-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 191/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, ALZILETE MAFRA DA SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

14) PROCESSO Nº 11179/2025

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

OBJ.: TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. FRANK MONTEIRO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 148.621-7B, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE JANEIRO DE 2025.





ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - CBMAM
INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, FRANK MONTEIRO DO NASCIMENTO
PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

15) PROCESSO Nº 11202/2025

ANEXOS: 11346/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. PAULO ROBERTO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ARINA CAVALCANTE DA SILVA, MATRÍCULA Nº 019.096-9B, NO CARGO DE PROFESSOR MPI-EC-C1, TRANSPOSTO PARA PROFESSOR, 5ª CLASSE, PF20-LIC-V, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2435/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ARINA CAVALCANTE DA SILVA

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

16) PROCESSO Nº 11214/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA MARIA GUERREIRO GONÇALVES, MATRÍCULA N.º 286, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL PARA O 1º GRAU, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 609/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARIA GUERREIRO GONCALVES, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

17) PROCESSO Nº 11260/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 115.778-7B, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 3ª CLASSE, COM EQUIVALÊNCIA PARA PARA FINS REMUNERATÓRIOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 73/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

18) PROCESSO Nº 11275/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 221.093-2A, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.ESP-III, CLASSE 3, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 10/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): DYANA DO SOCORRO BENTES PEREIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

19) PROCESSO Nº 11350/2025

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. INÊS OLIVEIRA GONÇALVES PINHEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ADEMIR CARVALHO PINHEIRO, MATRÍCULA Nº 000.892-3A, NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N º 1251/2025 - GPDGP, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

INTERESSADO(S): INEZ OLIVEIRA GONCALVES PINHEIRO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

20) PROCESSO Nº 11352/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ





OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. ANA PEREIRA FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 1560, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 637/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): ANA PEREIRA FIGUEIREDO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

21) PROCESSO Nº 11383/2025

ANEXOS: 17381/2024, 10169/2015, 16824/2020 E 11929/2015

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. VERALDINO GOES ABREU, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 119416-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA G, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 41/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): VERALDINO GOES ABREU, MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

22) PROCESSO Nº 17381/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. VERALDINO GOES ABREU, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 331-1, NO CARGO DE PROFESSORA 2-H, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2573 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

INTERESSADO(S): MARIA ANUNCIACAO PACHECO DE SOUZA, VERALDINO GOES ABREU, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

23) PROCESSO Nº 11415/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIDULCE FERREIRA LUSTOSA, MATRÍCULA Nº 083.704-0 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 2-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 225/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, MARIDULCE FERREIRA LUSTOSA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

24) PROCESSO Nº 11461/2025

ANEXOS: 10951/2022, 15835/2021, 15519/2018 E 15043/2021

ASSUNTO: PENSÃO REVISÃO

OBJ.: REVISÃO DA PENSÃO CONCEDIDA AO SR. LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO E A LARA CORREA LOPES BRAGA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E FILHA MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS DA EX-SERVIDORA DARIANA ZULEICA CORREA LOPES, MATRÍCULA N.º 050.442-4 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 297/2025-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): DARIANA ZULEICA CORREA LOPES, LARA CORREA LOPES BRAGA, LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

25) PROCESSO Nº 11470/2025





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.72

Manaus, 28 de Maio de 2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PETRONIO SALLES DE AGUIAR JUNIOR, MATRÍCULA Nº 106.473-8E, NO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2457/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, PETRONIO SALLES DE AGUIAR JUNIOR

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

26) PROCESSO Nº 11825/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALINE APARECIDA FERREIRA ARTINI, MATRÍCULA Nº 075.833-7B, NO CARGO DE AS-AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-11, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE MARÇO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV, ALINE APARECIDA FERREIRA ARTINI

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

27) PROCESSO Nº 11865/2025

ANEXOS: 15700/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DORA LUCIA GUEDES CARDOSO, MATRÍCULA Nº 119.499-2F, NO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, CLASSE B, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 251/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, DORA LUCIA GUEDES CARDOSO

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

28) PROCESSO Nº 11915/2025

ANEXOS: 16121/2019

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SOLANGE MATOS NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 025.773-7E, NO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, CLASSE "A", REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 264/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): SOLANGE MATOS NOGUEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

29) PROCESSO Nº 11916/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO JOSE BINDA PASSOS, MATRÍCULA Nº 132.325-3A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR- SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 275/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE BINDA PASSOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

30) PROCESSO Nº 11951/2025

ANEXOS: 13013/2015

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO MOREIRA PRINTES, MATRÍCULA Nº 012.422-2 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 276/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE MARÇO DE 2025.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.73

Manaus, 28 de Maio de 2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO MOREIRA PRINTES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

31) PROCESSO Nº 12041/2025

ANEXOS: 14692/2019

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ANDRE NILSON NEVES DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA SUZETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 104.286-6C, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CLASSE C. REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2434/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO AMAZONPREV, SUZETE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, ANDRE NILSON NEVES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS, 28 DE MAIO DE 2025

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EXTRATOS

TERCEIRA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2025.

RELATOR: AUDITOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

PROCESSO Nº 14329/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE LURDES LOPES QUEIROZ, MATRÍCULA Nº 0501, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: ESMELIDIA ROLIM DE LIMA (GESTOR)

INTERESSADO(S): MARIA DE LURDES LOPES QUEIROZ, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MIGUEL ARANTES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: DETERMINAR. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 16434/2022

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. EVANI FIGUEIRA DANTAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA ELY RAMIRES FEITOSA, NO CARGO DE GARI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 026/2015.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: MIGUEL ARANTES (GESTOR), ESMELIDIA ROLIM DE LIMA (GESTOR)

INTERESSADO(S): EVANI FIGUEIRA DANTAS, MARIA ELY RAMIRES FEITOSA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA E FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: DETERMINAR. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.





PROCESSO Nº 10198/2023

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARILUCE LEOCÁDIO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR ROSILANDE DOS SANTOS NERY, NO CARGO PROFESSOR RURAL DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 016/2003.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): MARILUCE LEOCADIO DA SILVA, ROSILANDE DOS SANTOS NERY, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E LAZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: DETERMINAR. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10200/2023

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARTINHA ALFAIA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ROBERTO BATISTA ARIRAMA, NO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 13 DE 02 DE ABRIL DE 2009 - GPMFB.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

ORDENADOR: ESMELIDIA ROLIM DE LIMA (GESTOR)

INTERESSADO(S): MARTINHA ALFAIA, ROBERTO BATISTA ARIRAMA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MIGUEL ARANTES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: DETERMINAR. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10076/2024

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 2 ADMISSÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

INTERESSADO(S): ANA FLAVIA SILVA DE ALMEIDA, ANGERLANE DA CRUZ BARROSO E JANDER PAES DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(S): REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - OAB/AM 12438, ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 10077/2024

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1 ADMISSÃO REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

ORDENADOR: JANDER PAES DE ALMEIDA (GESTOR)

INTERESSADO(S): KATIA REGINA FREITAS DE SOUZA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

ADVOGADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - OAB/AM 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. APLICAR MULTA. DAR CIÊNCIA. DETERMINAR.

PROCESSO Nº 13465/2024

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 2 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

ORDENADOR: ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB (GESTOR)

INTERESSADO(S): NADIA NASCIMENTO EVANGELISTA E JOAO BOSCO MARTINS DAVILA

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14529/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.75

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.003/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E O CENTRO DE REFERENCIA DE AMPARO A MULHER MÃE CELIA COLARES CRAMER.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): CENTRO DE REFERENCIA E AMPARO A MULHER MÃE CELIA C (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE), RUTH PEREIRA FOGACA DE SOUZA (CONVENIENTE) E MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. RUTH PEREIRA FOGACA DE SOUZA. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO Nº 10092/2025

APENSO(S): 10438/2025, 10439/2025 E 10443/2025

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE NAZARE DE SOUZA MICHILES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR ANTONIO DOLZANE MICHILES, NO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 0740, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE DE SOUZA MICHILES, ANTONIO DOLZANE MICHILES E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA - IMPREVI (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10108/2025

APENSO(S): 15864/2023 E 13671/2023

ASSUNTO: APOSENTADORIA /REVISÃO

OBJETO: REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FLAVIANO BIVAQUA DE ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 064.020-4C, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II - 05, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.414/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): FLAVIANO BIVAQUA DE ARAUJO E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10384/2025

APENSO(S): 13055/2022

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO, NA CONDIÇÃO DE EX-COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARILETE DE SOUZA BRITO, MATRÍCULA Nº 2766, NO CARGO DE PROF ENS FUND 6º AO 9º NS-PF-NS-I-F, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 310, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): CARLOS GOMES DE SOUZA FILHO, MARILETE DE SOUZA BRITO E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT - FMPS (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10416/2025

APENSO(S): 11675/2017, 15226/2018, 11645/2017 E 12399/2018

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA SRA. BETIMA FERNANDES SANTIAGO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR JOSAFÁ MOREIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 003.356-1G, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.447/2024 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC

INTERESSADO(S): BETIMA FERNANDES SANTIAGO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E JOSAFÁ MOREIRA DA SILVA

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO





DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10550/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DARCI LIMA DUARTE, MATRÍCULA Nº 019.338-0A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-I, 1º CLASSE, REFERÊNCIA "E", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2371/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): DARCI LIMA DUARTE E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10569/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GLAUCIA DA GAMA, MATRÍCULA Nº 079.608-5 A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 7-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2025, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIA DA GAMA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10578/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. EVELYN DE ALMEIDA LIMA, MATRÍCULA Nº 134.201-0 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2025 - GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): EVELYN DE ALMEIDA LIMA E MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10593/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR.CORNELIO DA SILVA LIMA, MATRÍCULA Nº 132.199-4B, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 46/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): CORNELIO DA SILVA LIMA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10617/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WALTER RIBEIRO DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 108.833-5D, NO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOS AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2157/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

INTERESSADO(S): WALTER RIBEIRO DE CARVALHO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10619/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DO PERPETUO SOCORRO V. DE ALMEIDA CAVALCANTI, MATRÍCULA Nº 180.566-5A, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "D", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 67/2025, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC





INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO VASCONCELLOS DE ALMEIDA CAVALCANTI E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10658/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA DINIZ VALENTE, MATRÍCULA Nº 9499, NO CARGO DE PROFESSOR I, ZONA URBANA, 20H (P1, NI), DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 218/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA

INTERESSADO(S): RAIMUNDA DINIZ VALENTE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10703/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA CERQUINHO CARAGEA, MATRÍCULA Nº 065.335-7A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20-H3-B, DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA CERQUINHO COSTA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10763/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA MARIA DE SOUZA BRAGA, MATRÍCULA Nº 000.662-9-A, NO CARGO DE JUÍZA SUBSTITUTA DA CAPITAL, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 850, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): ANA MARIA DE SOUZA BRAGA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10834/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /RETIFICAÇÃO

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SRA. MARIA IZABEL SILVA MARTINS, MATRÍCULA Nº 112.866-3 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 215/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA IZABEL SILVA MARTINS

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10838/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANTONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 080.015-5 A, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO, NÍVEL 26, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 569/2023 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE AGOSTO DE 2023.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10883/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.78

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SILVINA COTA CARDOSO, MATRÍCULA Nº 1634, NO CARGO DE COZINHEIRA/MERENDEIRA - CLASSE "A" - GRUPO 01 - REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 24 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

INTERESSADO(S): SILVINA COTA CARDOSO E INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10942/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA CRISTINA DUARTE LIMA, MATRÍCULA Nº 121.157-9 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 1-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 204/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DUARTE LIMA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11122/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANIVA MARIA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 111.631-2A, NO CARGO DE ES - ENFERMEIRO GERAL F-10, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 183/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): ANIVA MARIA RODRIGUES E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11184/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA.ELCIMILDES MACIEL SARAIVA, MATRÍCULA Nº 088.601-7 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 241/2025 - GP MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): ELCIMILDES MACIEL SARAIVA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11351/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. PEDRO ALMEIDA DA COSTA, MATRÍCULA Nº 111.635-5 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM D-07, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 216/2025 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

INTERESSADO(S): PEDRO ALMEIDA DA COSTA E MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUASPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 28 DE MAIO DE 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.79

Manaus, 28 de Maio de 2025

QUARTA COMPLEMENTAÇÃO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICANTE REALIZADA PELA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2025.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

PROCESSO Nº 10079/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WLADEMIR LORIS GUIMARÃES, MATRÍCULA N.º 111.963-0-A, NO CARGO DE MOTORISTA, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1974/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): WLADEMIR LORIS GUIMARAES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10606/2025

APENSO(S): 10192/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA BERNADETE CARNEIRO, MATRÍCULA N.º 146.941-0A, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "G1", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 2390/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): RAIMUNDA BERNADETE CARNEIRO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10644/2025

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA ALCINEIDE GUIMARÃES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 259, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL PARA O 1º GRAU, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 621/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ

INTERESSADO(S): MARIA ALCINEIDE GUIMARAES DA SILVA E INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DE NHAMUNDÁ - IMPAN (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO.

PROCESSO Nº 10345/2017

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA DO SR. EDMILSON MARQUES DA COSTA, NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA, 3ª CLASSE, MATRÍCULA N.º 171.749-9A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

INTERESSADO(S): EDMILSON MARQUES DA COSTA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10527/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (CONCEDENTE), MICHELE AUGUSTA MARTINS MOTA (CONVENIENTE), CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA E DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA





ADVOGADO(S): KATLEN ANNE PONTES PINA - OAB/AM 4818, GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR - OAB/AM 12975.

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. DAR QUITAÇÃO. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10837/2024

APENSO(S): 14139/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA NOGUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000273-9A, NO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CLASSE F, NVEL III, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº. 843, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

INTERESSADO(S): MARIA NOGUEIRA DA SILVA E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12696/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, E ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO ACORDO DE PESCA DO RIO ABUFARY.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR (CONCEDENTE), ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO AC (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR (CONCEDENTE) E ROBERTO LAURINDO FERREIRA (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DO AC. APLICAR MULTA. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12821/2024

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA /TERMO DE FOMENTO

OBJETO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 036/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ - APAE

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ – APAE/HUMAITÁ (CONVENIENTE), SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC (CONCEDENTE) E MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS (CONVENIENTE)

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGA IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC. CONSIDERAR REVEL. APLICAR MULTA. CONSIDERAR EM ALCANCE. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13621/2024

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL /CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: PROCESSO PARA ANÁLISE DE 117 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA NO 1º QUADRIMESTRE DE 2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, CLAUDOMIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CARLOS ANDRE PEDROZA DO NASCIMENTO, DENILSON OLIVEIRA SENA, FRANCINETE TAVARES DA CONCEICAO, MATHEUS SAMPAIO DA ROCHA, DEUZILENE FONTELLES CARVALHO, BRENO FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA, NATALIA CLEMENTE VIDAL, CRISTINA CARDOSO DO NASCIMENTO E JANDER SANTOS DA SILVA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): ISAAC LUIZ MIRANDA ALMAS - OAB/AM 12199, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - OAB/AM 12438, FERNANDA GALVAO BRUNO - OAB/AM 17549, REGINA AQUINO MARQUES DE SOUZA - OAB/AM 19308.

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. RECOMENDAR. RECOMENDAR. RECOMENDAR. DAR CIÊNCIA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14099/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.81

Manaus, 28 de Maio de 2025

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROSINALDO RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 123.444-7C, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 966/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE JUNHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ROSINALDO RODRIGUES E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14930/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA /VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ANTOVILO PALHETA TIAGO, MATRÍCULA Nº 103.451-0D, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1102/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JULHO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

INTERESSADO(S): ANTOVILO PALHETA TIAGO E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14979/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX-SERVIDOR DILAIR BRAGA ALVES FERREIRA, MATRÍCULA Nº 064.663-6A, NO CARGO DE PROFESSOR NC-2-R-1, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 737/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE JULHO DE 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

INTERESSADO(S): DILAIR BRAGA ALVES FERREIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA) E MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS FERREIRA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16687/2024

APENSO(S): 15816/2023 E 12553/2024

ASSUNTO: PENSÃO /POR MORTE

OBJETO: PENSÃO CONCEDIDA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA TRAJANO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR CESAR DA SILVA TRAJANO, MATRÍCULA Nº 209, NO CARGO DE LUBRIFICADOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

INTERESSADO(S): CESAR DA SILVA TRAJANO, MARIA DAS GRACAS FEITOSA TRAJANO E SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: JULGAR ILEGAL. NEGAR REGISTRO. DETERMINAR. OFICIAR A SRA. MARIA DAS GRACAS FEITOSA TRAJANO. ARQUIVAR.

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUAS, 28 DE MAIO DE 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 12638/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Apuí

NATUREZA/ESPÉCIE: Representação com Pedido de Medida Cautelar

REPRESENTANTE(S): Sra. Katrina Bekman Amaral

REPRESENTADO(S): Prefeitura Municipal de Apuí

ADVOGADO(A): Não possui

OBJETO: Representação com Pedido de Medida Cautelar interposto pelo Sra. Katrina Bekman Amaral Em Desfavor da Prefeitura Municipal de Apuí, Para Apuração de Possíveis Irregularidades no Edital de Pregão Presencial N°014/2025 da Prefeitura Municipal de Apuí - Violação de Normas Constitucionais, Legais e Regulamentares no Âmbito da Saúde Pública, com Risco Grave À Saúde da População, Ausência de Médicos 24 Horas, Contratação de Médicos Sem Comprovação de Especialidade (rqe), Descumprimento das Cotas Para Pessoas com Deficiência (pcd) e Indígenas, Além de Possível Superfaturamento e Fraude.

RELATOR: Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes.

DESPACHO N.º 701/2025 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. REMESSA AO RELATOR.

1. Tratam os autos de Representação com Pedido de Medida Cautelar, interposta pela Sra. Katrina Bekman Amaral, em desfavor da Prefeitura Municipal de Apuí, para apuração de possíveis Irregularidades no Edital de Pregão Presencial N°014/2025 da Prefeitura Municipal de Apuí por violação de normas Constitucionais, legais e Regulamentares no Âmbito da Saúde Pública, com risco grave à Saúde da população, ausência de Médicos 24 horas, contratação de Médicos sem comprovação de especialidade (rqe), descumprimento das cotas para pessoas com Deficiência (pcd) e Indígenas, além de possível superfaturamento e fraude.
2. Em sede de cautelar, requer a imediata suspensão do Edital de Pregão Presencial n°014/2025, por medida cautelar até a completa adequação às normas legais e sanitárias.





3. A representação está prevista no art. 288 da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14.133/2021 ou Lei n.º 8.666/1993.
4. A representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.
5. Os requisitos estabelecidos, regimentalmente, para o recebimento da Representação são os seguintes:
- a) ser apresentada por qualquer pessoa, órgão, ou entidade, pública ou privada (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
 - b) em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública (art. 288, *caput* do RITCE/AM);
 - c) nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei de Licitações (art. 288, §1º, do RITCE/AM); e
 - d) autuada pelo Departamento de Autuação, Estrutura e Distribuição Processual - Deap (art. 288, §2º, do RITCE/AM).
6. No que tange à legitimidade, constata-se que o recorrente é pessoa física se enquadrando como "qualquer pessoa", motivo pelo qual, está no rol de legitimados ativos para ingressar com representação.
7. Conforme narrado acima, o representante alega suposto ato de ilegalidade por parte da Administração Pública e requer apuração por parte deste Tribunal, o que se enquadra nos motivos em que se fundam a Representação.
8. Ademais, o representante argui que os fatos narrados ferem dispositivos constitucionais e legais, e a presente representação foi autuada no Deap, pelo que entendo que os requisitos de admissibilidade foram cumpridos.
9. Acerca da competência do Tribunal de Contas, para apreciar e deferir Medida Cautelar, faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei n.º 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução n.º 04/2002 – TCE/AM.



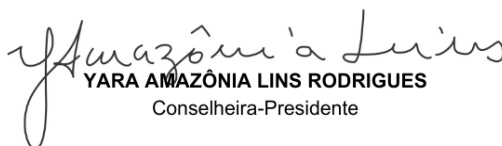


10. Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar n.º 204 de 16/01/2020).

11. Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução n.º 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM, **ADMITO** a presente Representação, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM; e determino à Gratificação Técnica Especializada em Medidas Processuais Urgentes - **GTE-MPU** que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei n.º 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) DÊ CIÊNCIA ao representante e aos representados deste despacho, na pessoa do seu advogado;
- c) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de Maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 3561 pág.85

Manaus, 28 de Maio de 2025

ADMINISTRATIVO

ATO Nº 62/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

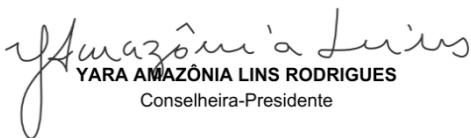
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 008796/2025;

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **SYRSLANE FERREIRA NAVEGANTE**, no cargo comissionado de Assistente de Auditor, previsto no anexo VII, da lei n.º 4.743 de 28.12.2018, e suas alterações, publicado no doe de mesma data, a contar de 26.05.2025.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA nº 384/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 32/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 20.02.2025, constante do Processo SEI n.º 003401/2025;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o servidor **RAFAEL CASTRO OLIVEIRA**, matrícula n.º 003.648-0C, para no período de 12 a 16.05.2025, participar do 6º Curso de Planejamento Estratégico na Administração Pública, em Brasília/DF;





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.86

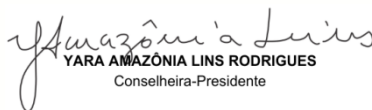
Manaus, 28 de Maio de 2025

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que o referido servidor apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, no prazo de 24 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA nº 429/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 88/2025/GCJOSUECLAUDIO/COL, datado de 08.05.2025, constante do Processo SEI nº 007709/2025;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 0036161A, para no dia 13.05.2025, dar continuidade às tratativas junto ao Tribunal de Contas da União, em Brasília/DF;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido conselheiro apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





PORTARIA nº 455/2025 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, datado de 08.05.2025, constante no Processo SEI n.º 007747/2025;

R E S O L V E :

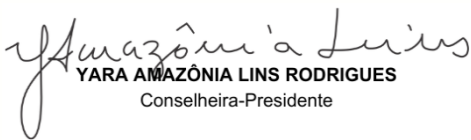
I- DESIGNAR a servidora **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, matrícula n.º 001.634-9A, para no dia 16.05.2025, participar na qualidade de palestrante do Seminário Alusivo ao Dia do Auditor de Controle Externo, em São Luís/MA;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

III - DETERMINAR que a servidora apresente à Diretoria de Gestão de Pessoas, após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque, certificado e relatório de viagem, conforme consta no art. 4, da Portaria nº 4/2025 - GP, datada de 26.02.2025 e publicada no DOE de 27.02.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de maio de 2025.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2025 – SEPLENO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos artigos 71, 20 e 81, inciso III, da Lei n.º 2423/96, c/c artigo 97 da Resolução TCE nº 04/2002-TCE, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, e em cumprimento ao Despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA, fica **NOTIFICADO O SR. RAIMUNDO FELICIANO LOPES DE CASTRO**, para tomar ciência da **DECISÃO Nº 580/2019-TCE-TRIBUNAL PLENO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 10/12/2019, Edição nº 2192 (www.tce.am.gov.br), Referente ao Multa Aplicada no Valor de R\$ 3.226,70, nos Autos do Processo Nº 1805/2010, Que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Raimundo Feliciano Lopes e Castro, Presidente e Ordenador de Despesas no período de janeiro a fevereiro. (Processo Físico Originário Nº 6305/2012) - **Processo TCE nº 15788/2021**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2025- DICA

Processo nº 12.259/2024-TCE

Representação. Parte: Sr. Ayllon Menezes de Oliveira, Presidente e Ordenador de Despesas à Época

Prazo: 15 dias. Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Auditor-Relator presente nos autos, fica **NOTIFICADO o Sr. Ayllon Menezes de Oliveira**, Presidente e Ordenador de Despesas à Época, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital com a certificação nos autos, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas novas informações, justificativas e documentos relacionados à realização de pagamentos sem cobertura contratual pela FHAJ durante o





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.89

Manaus, 28 de Maio de 2025

exercício de 2023, conforme questionamentos levantados através da **Diligência n. 169/2025-MPC-EMFA**, parte integrante do **Processo TCE nº 12.259/2024**. Ressalto, ao notificado, que a apresentação da defesa deverá ser endereçada a esta Corte de Contas, à Diretoria de Controle Externo de Licitações e Contratos – DILCON, através do DEC – Domicílio Eletrônico de Contas, de fácil acesso no Link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> > ou pela Central de Ajuda, copiando e colando o endereço em seu navegador ou clicando no link: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec> >, cuja regulamentação das comunicações eletrônicas materializou-se pela Resolução nº 02/2020-TCE e Portaria nº 939/2022-GPDRH. É a informação.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

JORGE GUEDES LOBO

Diretor de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 28/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. NAZINETE MARIA GUERREIRO DA MATA** para tomar ciência do **Acórdão n.º 112/2025- TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 25/03/2025, Edição n.º 3520 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas do **Termo de Fomento n.º 06/2016**, objeto do **Processo TCE/AM n.º 15300/2018**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de maio de 2025.

Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.90

Manaus, 28 de Maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. PERCILIA BATISTA MENEZES**, para tomar ciência do **Acórdão nº 93/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **11.559/2023**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 25/03/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA VISÃO AMAZÔNICA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 819/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.469/2023**, que trata da Tomada de Contas do Termo de Fomento nº 02/2021, firmado entre a SEMTEPI e o Instituto Superior de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica, publicado no D.O.E. de 15/05/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.91

Manaus, 28 de Maio de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA VISÃO AMAZÔNICA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 740/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.838/2023**, que trata da Tomada de Contas do Termo de Fomento nº 09/2021, firmado entre a SEMTEPI e o Instituto Superior de Ensino e Pesquisa Visão Amazônica, publicado no D.O.E. de 15/05/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ROMERO VIEIRA DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 990/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.798/2023**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 13/05/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. VERIZA DA COSTA NOGUEIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1021/2025-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **13.616/2024**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 15/05/2025. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 42/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Sr. **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, fica **NOTIFICADO o Sr. JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO**

para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **NOTIFICAÇÃO Nº 488/2025 - DIATV (fls. 192/195)**, contida no **Processo TCE Nº 10454/2021**, que trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária Referente ao Termo de Convênio Nº 43/2018, firmado entre a Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR e a Prefeitura Municipal de Amaturá, tendo como objeto a produção do evento Festejo de São Cristóvão e Nossa Senhora do Carmo para os serviços: iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico, locação de camarote, ornamentação, gradil, palco e tendas que aconteceu no Município de Amaturá-AM, no valor global de R\$ R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.

MARÇO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias





CAUTELARES

PROCESSO: 12.511/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD

NATUREZA: Representação

ESPÉCIE: Medida Cautelar

OBJETO: Representação, com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Empresa Eddu Locadora de Veículos LTDA., em face da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, sob a gestão do Sr. Célio Bernardo Guedes e da Prefeitura Municipal de Manaus, representado pelo Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, acerca de possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação RDL nº 004/2025-CML/PM, para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo popular.

RELATOR: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Representação, com pedido de Medida Cautelar, interposta pela Empresa Eddu Locadora de Veículos LTDA., em face da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, sob a gestão do Sr. Célio Bernardo Guedes e da Prefeitura Municipal de Manaus, representado pelo Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, acerca de possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação RDL nº 004/2025-CML/PM, para contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores tipo popular.

Na Inicial (págs. 2/32) protocolada em 16 de abril de 2025, o Representante alega possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação RDL nº 004/2025-CML/PM, oriundo do Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.000484-SIGED/SEMAD que tem por objeto a execução do serviço de locação de veículos destinados ao transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

A Representante sustenta, em síntese, que a contratação em tela padece de vícios insanáveis, notadamente por: (a) ausência de situação emergencial concreta e atual; (b) inexistência de dotação





orçamentária compatível; (c) indícios de conluio na pesquisa de preços; (d) ausência de exigência de habilitação técnico-operacional e econômico-financeira; e (e) possível desvio de finalidade e direcionamento do certame.

De início, cabe mencionar que a Representação foi admitida por intermédio do Despacho nº 677/2025-GP (págs. 403/405), da Presidência desta Corte de Contas, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM. Ato contínuo, os autos foram encaminhados a esta Relatoria.

Uma vez tecido o breve histórico processual, mister destacar que a concessão de medida cautelar no âmbito desta Corte de Contas tem previsão no art. 42-B da Lei Estadual nº 2423/1996, conforme segue:

“Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando (...)”

Nesse diapasão, convém transcrever a redação do art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM e do art. 300 do Código de Processo Civil, os quais estabelecem os requisitos imprescindíveis para o deferimento da medida cautelar:

“Art. 1º. O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o **Relator**, em caso de urgência, diante da **plausibilidade do direito invocado** e de **fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito**, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências:

(...)

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos;

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito** e o **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.**” (grifo nosso)





Depreende-se dos dispositivos ora transcritos, que o deferimento do provimento liminar está adstrito à verificação da presença **cumulativa** de dois requisitos: a viabilidade da tese jurídica apresentada (*fumus boni iuris*) e o perigo na demora (*periculum in mora*).

Em outras palavras, quando diante da apreciação de pedido cautelar, cabe ao julgador examinar a probabilidade do direito invocado, o que significa dizer que o conteúdo probatório apresentado deve permitir, por meio de cognição sumária, que o julgador possa antever a plausibilidade do direito alegado.

Além do citado requisito, faz-se imprescindível observar, ainda, a presença do perigo de dano ou o risco de resultado útil do processo, o denominado “*periculum in mora*”, que ante a competência deste Tribunal de Contas, perfaz-se na possibilidade de configuração de dano irreparável ao erário.

Após detida análise das alegações do Representante, passo a me manifestar.

No presente caso, verifica-se que o pedido de cautelar foi formulado tardiamente, uma vez que o contrato objeto da Representação já se encontrava publicado há mais de seis semanas quando da interposição da medida. Tal decurso temporal enfraquece sensivelmente o requisito do *periculum in mora*, pois já não se pode considerar atual ou iminente o risco de dano irreversível ao erário, considerando que o **transcurso temporal excessivo** entre o ato impugnado e o protocolo do pedido cautelar compromete a urgência que justifica a adoção de medida excepcional. Assim, não se caracteriza a urgência necessária à concessão da medida pleiteada, não obstante a gravidade dos indícios apresentados, que deverão ser examinados com a devida profundidade no mérito.

Reforça-se que o princípio da segurança jurídica, previsto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), impõe que decisões de controle com efeitos suspensivos considerem as consequências práticas da medida e o estágio de execução contratual. A paralisação tardia de um contrato já em curso pode, inclusive, ampliar prejuízos à Administração Pública.

À vista disso, por ausência do requisito do *periculum in mora*, ante o decurso injustificado de mais de seis semanas entre a publicação do contrato impugnado e o protocolo da Representação, que compromete o caráter urgente da medida excepcional pretendida, o processo deve seguir o regular rito ordinário previsto no Regimento Interno desta Corte.





Por todo o exposto, e levando em consideração a relevância e urgência que a Medida Cautelar requer, este Relator decide, monocraticamente, com base no termos do art. 1º da Resolução nº 03/2012-TCE/AM c/c art. 1º, XX da Lei nº 2.423/1996-LOTCE/AM:

1. **NÃO CONCEDER** a Medida Cautelar eis que não configurados os requisitos autorizadores necessários à concessão, conforme exige o art. 42-B, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 1º, II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC;
2. **DETERMINAR** a remessa dos autos ao GTE/MPU para que, nos termos do art. 42-B, §8º da Lei Estadual nº 2423/1996 e da Resolução nº 03/2012:
 - a) **Publique** a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas, em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - c) **Dê** ciência desta decisão à Representante e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;
3. Cumpridos os itens acima, dê seguimento a instrução ordinária da Representação com a consequente remessa dos autos ao órgão técnico.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de maio de 2025.


JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO
Conselheiro-Relator





PROCESSO Nº 11.925/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SRA. KÁTIA MARIA D. RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ.

ADVOGADOS: DR. ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, OAB/AM Nº 13.248; DR. AYRTON DE SENA G. NETO, OABM/AM Nº 12.521; DR. LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, OAB/AM Nº 12.555; E DR. LUCIANO ARAÚJO TAVARES, OAB/AM Nº 12.512.

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, E SRA. ELIJANE GONÇALVES DA SILVA, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA SRA. KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM FACE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DA SRA. ELIJANE GONÇALVES, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VISANDO APURAR SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 6/2025-GCMELLO

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, formulada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e da **Sra. Elijane Gonçalves da Silva**, **ex-Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Anamã**, visando a apuração de possível descumprimento à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, mais especificamente quanto ao fornecimento de informações e documentos sobre as **obras públicas em andamento** durante o processo de transição de governo.

A inicial fora protocolada nesta Casa em 08/04/2025 e veio acompanhada dos documentos de fls. 12/46, dentre os quais se identificam: Procuração e Substabelecimento (fls. 12/13); Diploma, Termo de Posse e documentos pessoais da Representante (fls. 14/24); e o Relatório Final de Transição de Governo Municipal – 2024/2025 (fls. 25/46).

Através do Despacho nº 488/2025 (fls. 47/49), a Exma. Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente desta Corte, admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, ocasião em que os autos foram encaminhados ao GTE - Medidas Processuais Urgentes para publicação, ciência dos interessados e posterior remessa do feito ao Relator competente.

Em cumprimento às determinações acima, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0344/2025-GTE-MPU (fl. 50), endereçado, via DEC, aos advogados da Representante e devidamente recebido, conforme Certidão de fl. 52.





Ato contínuo, o feito fora encaminhado ao Gabinete deste Signatário em decorrência da distribuição de relatorias relativa aos Municípios do Interior do Estado do Amazonas (Calhas), referente ao **biênio de 2024/2025**, onde se constata que o **Município de Anamá** se encontra rol de jurisdicionados de minha competência.

Em primeiro contato com os autos, acautelei-me quanto à análise do pedido de urgência manejado, ocasião em que proferi a **Decisão Monocrática nº 2/2025-GCMELLO (fls. 53/58)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e à **Sra. Elijane Gonçalves da Silva, ex-Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Anamá**, a fim de que os referidos Responsáveis se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial, notadamente quanto à suposta recusa no fornecimento dos documentos e informações pertinentes às 10 (dez) obras públicas em andamento durante o processo de transição de governo.

Em cumprimento à citada determinação, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0388/2025-GTE-MPU (fls. 62/63), encaminhado, via DEC, ao Sr. Francisco Nunes Bastos, conforme Certidão de fl. 64, bem como do Ofício nº 0389/2025-GTE-MPU (fls. 65/66), enviado, via e-mail, à Sra. Elijane Gonçalves da Silva, consoante documento de fl. 67. No entanto, apesar de devidamente notificados, ambos os destinatários mantiveram-se inertes e não apresentaram os esclarecimentos solicitados.

Eis o breve relatório.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a **competência** desta Corte de Contas para apreciar e deferir medida cautelar, nos termos do art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996-TCE/AM, e do art. 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

Na oportunidade, convém transcrever trecho do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996-TCE/AM (Lei Orgânica deste Tribunal), que assim estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, dentre outras providências:**

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente;

III – o afastamento temporário de responsável nos casos do art. 41 desta Lei;





IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

A partir da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a concessão de medida cautelar se encontra atrelada à presença concomitante do requisito do **fumus boni iuris**, consubstanciado a partir da demonstração da verossimilhança do direito invocado, e do **periculum in mora**, caracterizado pelo risco que o processo corre de aguardar a prolação de uma decisão de mérito. Nesse sentido, transcreve-se:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Trata-se de pedido de tutela provisória. Esta foi deferida. II - De acordo com o art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ou seja, o deferimento do pedido de tutela provisória de urgência exige a presença simultânea de dois requisitos autorizadores: o fumus boni iuris, caracterizado pela relevância jurídica dos argumentos apresentados no pedido, e o periculum in mora, consubstanciado na possibilidade de perecimento do bem jurídico objeto da pretensão resistida. III - Sabe-se que o deferimento da tutela de urgência, para conferir efeito suspensivo, somente é possível quando presentes, concomitantemente, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido: RCD na AR n. 5.879/SE, relator Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, julgado em 26/10/2016, DJe em 8/11/2016. IV - Na espécie, está evidenciado o perigo da demora e o risco de irreversibilidade da decisão, uma vez que ficou caracterizada situação emergencial que justifica a concessão de liminar, que é exatamente a possibilidade do julgamento, ao final, ser-lhe favorável no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido impedido de participar das eleições de 2022 em razão do acórdão recorrido, uma vez que pretende lançar candidatura. V - Agravo interno improvido. (Agravo de Instrumento no TP n. 4.035/SP, Relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 15/12/2022, DJe de 19/12/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA DE URGÊNCIA. ART. 300 DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS E CUMULATIVOS DEMONSTRADOS NO CASO CONCRETO. MULTA COMINATÓRIA. SUPOSTA PREDISPOSIÇÃO AO CUMPRIMENTO. IRRELEVÂNCIA. ART. 330, §2º, DO CPC. INAPLICABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - A concessão da tutela de urgência pressupõe a demonstração cumulativa e simultânea da probabilidade do direito e do perigo de dano. - Havendo dúvida razoável quanto à regularidade da contratação do serviço de cartão de crédito prestado pela instituição financeira recorrente, plausível se mostra a tese de ilicitude dos descontos compulsórios realizados no contracheque do agravado. - Dada a natureza alimentar da remuneração,





o desconto ou a supressão havida eventualmente como irregular, constitui grave dano a espelhar o requisito do *periculum in mora*. - A suposta predisposição do destinatário ao cumprimento da decisão judicial é irrelevante para fins do exame do acerto, ou não, da fixação de multa cominatória. Ademais, a função da multa é coagir o cumprimento de decisão judicial, portanto, o valor fixado pelo juízo deve ser suficiente a estimular o cumprimento da obrigação, considerando-se a peculiaridade dos direitos envolvidos, não sendo razoável sua fixação em valor diminuto, sob pena de esvaziar-se o instituto. - Versando a causa de pedir sobre a inexistência do débito questionado, não se aplica a regra do art. 330, §2º, do CPC. - Recurso conhecido e desprovido. (Agravado de Instrumento nº 4003411-34.2019.8.04.0000; Relatora: Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha; Comarca: Manaus/AM; Órgão julgador: Terceira Câmara).

Em paralelo, necessário observar que o requisito do *periculum in mora* é composto por três espécies **não cumuláveis**, nos termos do artigo acima mencionado, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público; ou c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

No presente caso, verifica-se que a presente Representação, com Pedido de Medida Cautelar, fora manejada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, ex-Prefeito Municipal de Anamã, e da **Sra. Elijane Gonçalves da Silva**, ex-Secretária de Infraestrutura do Município de Anamã, visando apurar eventual violação à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, consubstanciada na suposta recusa, durante o processo de transição de governo, **na entrega de documentos e informações pertinentes a 10 (dez) obras públicas em andamento** no Município mencionado.

Baseado nessas alegações, a Representante requereu, em sede de urgência, a concessão de medida cautelar no sentido de que seja determinado aos Representados que entreguem as informações e documentos solicitados.

Pois bem. Conforme já deixei registrado na Decisão Monocrática anterior, a Resolução nº 11/2016-TCE/AM, por ocasião da transmissão de mandatos, assim dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos:

Art. 1º O Governador do Estado e os Prefeitos Municipais que estão encerrando o mandato constituirão, nos Órgãos que dirigem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado definitivo dos respectivos pleitos pela Justiça Eleitoral, uma Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir aos candidatos eleitos informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública correspondente, a fim de orientá-los na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo, constituída nos termos do artigo anterior, providenciará a requisição e apresentação dos seguintes documentos:

(...)





V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objetivo, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

XIII – relação dos procedimentos licitatórios em curso, incluídos os casos de dispensas e inexigibilidades;

XIV – relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

(...)

§3º As informações, processos e documentos de que trata este artigo serão entregues à Comissão de Transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua constituição, e deverão ser atualizados até o dia anterior ao de sua entrega.

Art. 7º (...)

§1º Havendo sonegação de documentos e informações elencados nesta Resolução, ou ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão de Transição deve representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual e federal, no que couber, detalhando circunstanciadamente a ocorrência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A não constituição da Comissão de Transição de Governo, prevista no artigo 1º, bem como a não apresentação, ou a apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos e informações referidos no artigo 2º, pelo gestor cujo mandato se encerra, poderá ocasionar a rejeição de suas contas anuais referentes ao último exercício do seu mandato, sem prejuízo da aplicação de multas, nos termos do art. 54 da Lei Estadual nº 2.423/1996.

Além da Resolução acima reproduzida, o **Decreto Municipal nº 251/2024** foi o responsável por instituir a equipe de transição no âmbito do Município de Anamã:





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.102

Manaus, 28 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ DECRETO Nº 251/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 07 (sete) membros, sendo: Assessor Jurídico CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO – OAB/AM Nº 18.120, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, Representante do Município em Manaus AROLDI SANTOS BASTOS e Representante da Licitação ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES, e 3 (três) indicados pela candidata eleita, que o fez por ofício 001/2024, recebido em 15/10/2024, com os seguintes nomes: WILLIAMS DE FREITAS RAMOS – OAB/AM nº 17.934, JECIMAR PINHEIRO MATOS CPF: 622.678.252-87 e FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES – CPF: 641.251.492-91.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo erário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 - TCE.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse da candidata eleita.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; 22 de outubro de 2024.

Em outras palavras, enquanto a Resolução nº 11/2016-TCE/AM estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a constituição da Comissão de Transição para a entrega dos documentos obrigatórios, o Decreto Municipal nº 251/2024 deixou de fixar um prazo específico, limitando-se a reconhecer a obrigatoriedade na entrega das informações que forem solicitadas pelo Coordenador da Equipe de Transição.

No caso em tela, levado pelo ímpeto de obter maiores informações acerca do assunto, proferi a **Decisão Monocrática nº 2/2025-GCMELLO (fls. 53/58)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e à **Sra. Elijane Gonçalves da Silva, ex-Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Anamã**, a fim de que os referidos Gestores se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial. No entanto, apesar de devidamente notificados, os Responsáveis mantiveram-se inertes e não apresentaram esclarecimentos.





Compulsando os autos, depreende-se que, na tentativa de demonstrar a alegada violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, a Representante se baseia no conteúdo do **Relatório Final de Transição de Governo 2024/2025 (fls. 25/46)**, de onde entendo pertinente reproduzir os seguintes trechos:

6.12. No final do mandato da administração cessante, existiam várias obras em andamento no município, e não foi repassado nenhum documento referente as mesmas, detalhando a fase de execução, projetos, saldo financeiro ou mesmo os processos de contratação das empresas.

21. CONCLUSÃO

21.1. O processo de transição enfrentou diversas dificuldades devido à falta de informações e à desorganização nos arquivos e processos administrativos da gestão anterior.

21.2. Embora tenha sido possível realizar uma análise preliminar da situação financeira e administrativa do município, muitas lacunas de informações e possíveis irregularidades precisam ser investigadas a fundo.

21.3. Em vista disso, a realização de uma auditoria externa é essencial para garantir a integridade dos recursos públicos e assegurar a transparência da gestão municipal. Esse processo de auditoria ajudará a identificar falhas e irregularidades, permitindo que a nova gestão inicie suas atividades com maior segurança e confiança.

Este relatório serve como um ponto de partida para a construção de uma gestão mais clara, ética e focada nas necessidades da população.

Todos os documentos fornecidos e gerados durante a transição podem ser acessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1PoV-dThnb_e51zwlgCJf-jxj7jL05ZY

A partir do documento acima mencionado, o que se extrai, ao menos à primeira vista, é que no tocante às informações ora perseguidas pela Representante, quais sejam, aquelas referentes a **10 (dez) obras públicas em andamento** no Município, a gestão municipal anterior, ao que parece, se limitou a enviar informações **superficiais**, conforme Quadro a seguir, o qual fora acessado através do link acima divulgado:

Nome ↑	Proprietário	Última modificação ▼	Tamanho do
V - OBRAS.pdf	prefeitakiadantas	21 de nov. de 2024 prefeito...	162 KB





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.104

Manaus, 28 de Maio de 2025

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ

DEMONSTRATIVO LICITAÇÕES EXERCÍCIO 2024, E CONTRATOS E ADITIVOS EM ANDAMENTO

Modelo/Exercício/Período		Data da Assinatura e Vigência	Contratado/Prestador de Serviços	CPF/CNPJ nº	Objeto	Valor Contrato ou Aditivo	Nº CONTRATO	SITUAÇÃO
Nº/MOD	EXERCÍCIO							
CP002-2024	2024	15/07/2024 a 15/01/2025	JMC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA	CNPJ: 12.721.129/0001-78	Construção de sistema de drenagem na Sede do Município de Anamá	R\$ 2.510.929,61	TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024	EM ANDAMENTO
CP003-2024	2024	18/07/2024 a 17/01/2025	V PINHEIRO FERREIRA LTDA	CNPJ: 30.156.311/0001-05	Construção da 1ª etapa do Estádio Municipal na Sede do Município de Anamá Amazonas	R\$ 995.116,15	TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024	EM ANDAMENTO
CP010-2024	2024	25/09/2024 a 20/10/2025	G P FERREIRA EIRELI	CNPJ: 22.546.744/0001-49	Prestação de serviços de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, Convênio nº 019/2024/UGPE, firmando com o Município de Anamá/AM	R\$ 6.712.217,05	TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024	EM ANDAMENTO
5º ADITIVO	CV 014/2022 - SEINFRA	16/09/2024 a 16/01/2025	JMC CONSTRUCOES E CONSULTORIA LOTA, CNPJ: 12.721.129/0001-78	OBRAS	Pavimento rígidos na Comunidade do Arivi, zona rural de Anamá, através do Convênio 014/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	R\$ 1.838.523,57	TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022	EM ANDAMENTO
6º ADITIVO	CV 027/2021	15/05/2024 a 16/09/2024	REGAL TRANSPORTES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.795.277/0001-44	OBRAS	Serviços de construção de pavimento rígido no ramal da cuia grande, no Município de Anamá/AM, Termo de Convênio nº 027/2021, que entre si celebraram a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	R\$ 4.712.366,34	TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022	EM ANDAMENTO
10º ADITIVO	CV 008/2020	26/04/2024 a 26/08/2024	REGAL TRANSPORTES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.795.277/0001-44	OBRAS	Serviço de Obras e Engenharia na Viabilização das obras de recuperação do Sistema Viário na Sede do Município de Anamá, Convênio nº 008/2020 - 025101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	R\$ 4.400.593,70	TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021	EM ANDAMENTO
6º ADITIVO	CP	01/09/2024 a 31/12/2024	MFA SERVIÇOS COMBINADOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	CNPJ: 15.590.008/0001-22	contratação de empresa para os serviços engenharia na Construção de 03 (três) Escolas Municipais em madeira de Lei, contendo 01 (uma) sala, nas comunidades Fé em Deus (Escola N.S. Perpetuo Socorro), Iauara, Comunidade Bom Jesus (Escola Jesus me deu), Iauara e Comunidade Nossa Senhora de Aparecida (Anexo), na zona rural	R\$ 1.237.542,21	Termo de Contrato nº 020/2022	EM ANDAMENTO
6º ADITIVO	CP	01/09/2024 a 31/12/2024	ACO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E REPRESENTACAO LTDA	CNPJ 28.225.277/0001-31	Contratação de empresa para os serviços engenharia na Construção de 03 (três) Escolas Municipais em madeira de Lei, contendo 02 (dois) sala, nas comunidades menino Jesus (Escola Vereador Manoel Assunção), Comunidade Vila Nova (Escola Sebastião Pacheco Teles), Comunidade São José II (Escola Ayrton Senna), zona rural, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Anamá	R\$ 1.661.358,69	Termo de Contrato nº 022/2022	EM ANDAMENTO
6º ADITIVO	CP	01/09/2024 a 31/12/2024	JMC CONSTRUCOES E CONSULTORIA EIRELI	CNPJ: 12.721.129/0001-78	Contratação de empresa para os serviços engenharia na Construção de 03 (três) Escolas Municipais em madeira de Lei, contendo 02 (duas) salas, nas comunidades Nossa Senhora de Nazaré (Escola São Gabriel), Comunidade Divino Espírito Santo na Ilha (Escola Divino Espírito Santo), Comunidade Bom Jesus (Escola Fabio Lucena), zona rural	R\$ 1.650.452,73	TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022	EM ANDAMENTO

Modelo/Exercício/Período		Data da Assinatura e Vigência	Contratado/Prestador de Serviços	CPF/CNPJ nº	Objeto	Valor Contrato ou Aditivo	Nº CONTRATO	SITUAÇÃO
Nº/MOD	EXERCÍCIO							
5º Aditivo	2024	19/07/2024 a 19/03/2025	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 15.631.381/0001-84	Serviço de Obras e Engenharia na implantação do sistema de abastecimento de água, Convênio CV nº 0144/19	R\$ 3.922.413,15	Termo de Contrato nº 052/2021	EM ANDAMENTO

Ocorre que, apesar de ter repassado informações aparentemente superficiais, analisando os documentos inseridos no *drive* informado, em especial a cópia dos ofícios encaminhados, não se identifica, em sede de análise superficial, após dezembro de 2024, **nenhum documento remetido pela gestão atual à gestão anterior a título de cobrança de informações complementares**, razão pela qual, a esta altura, já passado um lapso temporal considerável, ou seja, quase 6 (seis) meses desde a transição municipal, **não resta crível que os Representados ainda tenham acesso às informações solicitadas, mormente porque já não ocupam mais os cargos anteriormente exercidos.**

Nesse panorama, verifica-se que o pleito cautelar limita-se à determinação de entrega de informações e documentos de algumas obras públicas. Porém, vislumbro que o pleito de urgência da forma em que se encontra posto não tem como ser deferido neste momento e desta maneira, haja vista a inércia dos Representados em sede cautelar, bem como a situação fática em que se encontram, isto é, sem acesso à máquina pública. Ora, a ausência de comparecimento dos Representados para prestar informações acaba obstaculizando também a entrega de documentos, de modo que tal exigência neste momento não teria efeitos positivos. Entende-se a dificuldade de se administrar sem informações; todavia, considerando o período de assunção ao cargo de Prefeita, deve a Representante adotar providências para regularizar as obras municipais dentro dos limites do Município e da legislação, dando-se continuidade aos trabalhos da gestão municipal.





Por fim, conquanto o atendimento do pedido cautelar formulado se revele **inócuo** no presente momento, sabe-se que a responsabilidade pela apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos solicitados deverá ser avaliada quando da análise meritória, podendo **ocasionar, inclusive, a rejeição das contas anuais referentes ao último exercício do mandato do Prefeito, sem prejuízo da aplicação de multas aos Responsáveis, nos termos do art. 8º da Resolução nº 11/2016-TCE/AM.**

Ante o exposto, com base nessa linha de argumentação, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar formulado na inicial, devendo os autos ser encaminhados ao **GTE – Medidas Processuais Urgentes** para adoção das seguintes providências:

1. **PUBLICAR**, em até 24 (vinte e quatro) horas, esta Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
2. **OFICIAR** a **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, ora Representante, bem como o **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e a **Sra. Elijane Gonçalves da Silva**, **ex-Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Anamã**, a fim de que tomem ciência da presente decisão, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo ao ato notificador;
3. Ato contínuo, **encaminhar** os autos à **DICAMI** para que dê continuidade à instrução processual, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 003/2012–TCE/AM, devendo ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, alertando-se que o caso em comento não trata de análise específica de obras;
4. Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas;
5. Por fim, retornem-me os autos conclusos.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.


MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro-Relator





PROCESSO Nº 11.926/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SRA. KÁTIA MARIA D. RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ.

ADVOGADOS: DR. ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, OAB/AM Nº 13.248; DR. AYRTON DE SENA G. NETO, OABM/AM Nº 12.521; DR. LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, OAB/AM Nº 12.555; E DR. LUCIANO ARAÚJO TAVARES, OAB/AM Nº 12.512.

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, E SRA. MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA SRA. KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM FACE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DA SRA. MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA, EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO APURAR SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 7/2025-GCMMELO

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, formulada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e da **Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva**, **ex-Secretária Municipal de Saúde**, visando a apuração de possível descumprimento à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, em especial quanto ao dever de prestar informações específicas e documentos sobre a **Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamã durante a gestão 2020/2024**.

A inicial fora protocolada nesta Casa em 08/04/2025 e veio acompanhada dos documentos de fls. 20/97, dentre os quais se identificam: Procuração e Substabelecimento (fls. 21/32) e documentos relacionados ao processo de transição de governo (fls. 33/97), com destaque para o Relatório Final de Transição de Governo Municipal – 2024/2025 (fls. 63/84) e Relatório Fotográfico do Município de Anamã (fls. 85/91).

Através do Despacho nº 494/2025 (fls. 98/100), a Exma. Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente desta Corte, admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, ocasião em que os autos foram encaminhados ao GTE - Medidas Processuais Urgentes para publicação, ciência dos interessados e posterior remessa do feito ao Relator competente.

Em cumprimento às determinações acima, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0341/2025-GTE-MPU (fl. 101), direcionado aos advogados da Representante; do Ofício nº 0342/2025-GTE-MPU (fl. 104), destinado ao Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal de Anamã; e do Ofício nº 0343/2025-GTE-MPU (fl. 106), remetido à Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva, ex-Secretária Municipal de Saúde.





Em primeiro contato com os autos, acautelei-me quanto à análise do pedido de urgência manejado, ocasião em que proferi a **Decisão Monocrática nº 3/2025-GCMELLO (fls. 109/113)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e à **Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva, ex-Secretária Municipal de Saúde do Município de Anamá**, a fim de que os referidos Responsáveis se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial, notadamente quanto à suposta recusa no fornecimento de informações específicas e documentos sobre a **Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamá durante a gestão 2020/2024**.

Em cumprimento à citada determinação, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0390/2025-GTE-MPU (fls. 117/118), encaminhado, via DEC, ao Sr. Francisco Nunes Bastos, conforme documento de fl. 119, bem como do Ofício nº 0391/2025-GTE-MPU (fls. 65/66), enviado, via e-mail, à Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva, consoante documento de fl. 122. No entanto, apesar de devidamente notificados, ambos os destinatários mantiveram-se inertes e não apresentaram os esclarecimentos solicitados.

Eis o breve relatório.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a **competência** desta Corte de Contas para apreciar e deferir medida cautelar, nos termos do art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996-TCE/AM, e do art. 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

Na oportunidade, convém transcrever trecho do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996-TCE/AM (Lei Orgânica deste Tribunal), que assim estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, dentre outras providências:**

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente;

III – o afastamento temporário de responsável nos casos do art. 41 desta Lei;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

A partir da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a concessão de medida cautelar se encontra atrelada à presença concomitante do requisito do **fumus boni iuris**, consubstanciado a partir da demonstração da





verossimilhança do direito invocado, e do ***periculum in mora***, caracterizado pelo risco que o processo corre de aguardar a prolação de uma decisão de mérito. Nesse sentido, transcreve-se:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Trata-se de pedido de tutela provisória. Esta foi deferida. II - **De acordo com o art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ou seja, o deferimento do pedido de tutela provisória de urgência exige a presença simultânea de dois requisitos autorizadores: o *fumus boni iuris*, caracterizado pela relevância jurídica dos argumentos apresentados no pedido, e o *periculum in mora*, consubstanciado na possibilidade de perecimento do bem jurídico objeto da pretensão resistida.** III - Sabe-se que o deferimento da tutela de urgência, para conferir efeito suspensivo, somente é possível quando presentes, concomitantemente, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido: RCD na AR n. 5.879/SE, relator Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, julgado em 26/10/2016, DJe em 8/11/2016. IV - Na espécie, está evidenciado o perigo da demora e o risco de irreversibilidade da decisão, uma vez que ficou caracterizada situação emergencial que justifica a concessão de liminar, que é exatamente a possibilidade do julgamento, ao final, ser-lhe favorável no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido impedido de participar das eleições de 2022 em razão do acórdão recorrido, uma vez que pretende lançar candidatura. V - Agravo interno improvido. (Agravo de Instrumento no TP n. 4.035/SP, Relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 15/12/2022, DJe de 19/12/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. **TUTELA DE URGÊNCIA. ART. 300 DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS E CUMULATIVOS DEMONSTRADOS NO CASO CONCRETO.** MULTA COMINATÓRIA. SUPOSTA PREDISPOSIÇÃO AO CUMPRIMENTO. IRRELEVÂNCIA. ART. 330, §2º, DO CPC. INAPLICABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - **A concessão da tutela de urgência pressupõe a demonstração cumulativa e simultânea da probabilidade do direito e do perigo de dano.** - Havendo dúvida razoável quanto à regularidade da contratação do serviço de cartão de crédito prestado pela instituição financeira recorrente, plausível se mostra a tese de ilicitude dos descontos compulsórios realizados no contracheque do agravado. - Dada a natureza alimentar da remuneração, o desconto ou a supressão havida eventualmente como irregular, constitui grave dano a espelhar o requisito do *periculum in mora*. - A suposta predisposição do destinatário ao cumprimento da decisão judicial é irrelevante para fins do exame do acerto, ou não, da fixação de multa cominatória. Ademais, a função da multa é coagir o cumprimento de





decisão judicial, portanto, o valor fixado pelo juízo deve ser suficiente a estimular o cumprimento da obrigação, considerando-se a peculiaridade dos direitos envolvidos, não sendo razoável sua fixação em valor diminuto, sob pena de esvaziar-se o instituto. - Versando a causa de pedir sobre a inexistência do débito questionado, não se aplica a regra do art. 330, §2º, do CPC. - Recurso conhecido e desprovido. (Agravado de Instrumento nº 4003411-34.2019.8.04.0000; Relatora: Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha; Comarca: Manaus/AM; Órgão julgador: Terceira Câmara).

Em paralelo, necessário observar que o requisito do *periculum in mora* é composto por três espécies **não cumuláveis**, nos termos do artigo acima mencionado, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público; ou c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

No presente caso, verifica-se que a presente Representação, com Pedido de Medida Cautelar, fora manejada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, ex-Prefeito Municipal de Anamã, e da **Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva**, ex-Secretária Municipal de Saúde, visando a apuração de possível descumprimento à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, consubstanciada na suposta recusa, durante o processo de transição de governo, do dever de prestar informações específicas e documentos sobre a **Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamã durante a gestão 2020/2024**.

Baseado nessas alegações, a Representante requereu, em sede de urgência, a concessão de medida cautelar no sentido de que seja determinado aos Representados que entreguem as informações e documentos solicitados.

Pois bem. Conforme já deixei registrado na Decisão Monocrática anterior, a Resolução nº 11/2016-TCE/AM, por ocasião da transmissão de mandatos, assim dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos:

Art. 1º O Governador do Estado e os Prefeitos Municipais que estão encerrando o mandato constituirão, nos Órgãos que dirigem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado definitivo dos respectivos pleitos pela Justiça Eleitoral, uma Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir aos candidatos eleitos informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública correspondente, a fim de orientá-los na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo, constituída nos termos do artigo anterior, providenciará a requisição e apresentação dos seguintes documentos:

(...)

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do





instrumento contratual, a data, o credor, o objetivo, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

XIII – relação dos procedimentos licitatórios em curso, incluídos os casos de dispensas e inexigibilidades;

XIV – relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

(...)

§3º As informações, processos e documentos de que trata este artigo serão entregues à Comissão de Transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua constituição, e deverão ser atualizados até o dia anterior ao de sua entrega.

Art. 7º (...)

§1º Havendo sonegação de documentos e informações elencados nesta Resolução, ou ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão de Transição deve representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual e federal, no que couber, detalhando circunstanciadamente a ocorrência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A não constituição da Comissão de Transição de Governo, prevista no artigo 1º, bem como a não apresentação, ou a apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos e informações referidos no artigo 2º, pelo gestor cujo mandato se encerra, poderá ocasionar a rejeição de suas contas anuais referentes ao último exercício do seu mandato, sem prejuízo da aplicação de multas, nos termos do art. 54 da Lei Estadual nº 2.423/1996.

Além da Resolução acima reproduzida, o **Decreto Municipal nº 251/2024** foi o responsável por instituir a equipe de transição no âmbito do Município de Anamã:





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.111

Manaus, 28 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ DECRETO Nº 251/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 07 (sete) membros, sendo: Assessor Jurídico CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO – OAB/AM Nº 18.120, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, Representante do Município em Manaus AROLDO SANTOS BASTOS e Representante da Licitação ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES, e 3 (três) indicados pela candidata eleita, que o fez por ofício 001/2024, recebido em 15/10/2024, com os seguintes nomes: WILLIAMS DE FREITAS RAMOS – OAB/AM nº 17.934, JECIMAR PINHEIRO MATOS CPF: 622.678.252-87 e FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES – CPF: 641.251.492-91.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo crário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 - TCE.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse da candidata eleita.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; 22 de outubro de 2024.

Em outras palavras, enquanto a Resolução nº 11/2016-TCE/AM estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a constituição da Comissão de Transição para a entrega dos documentos obrigatórios, o Decreto Municipal nº 251/2024 deixou de fixar um prazo específico, limitando-se a reconhecer a obrigatoriedade na entrega das informações que forem solicitadas pelo Coordenador da Equipe de Transição.

No caso em tela, levado pelo ímpeto de obter maiores informações acerca do assunto, proferi a **Decisão Monocrática nº 2/2025-GCMELLO (fls. 53/58)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao Sr. **Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e à Sra. **Maria Gracilene Pereira da Silva, ex-Secretária Municipal de Saúde**, a fim de que os referidos Gestores se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial. No entanto, apesar de devidamente notificados, os Responsáveis mantiveram-se inertes e não apresentaram esclarecimentos.





Compulsando os autos, depreende-se que, na tentativa de demonstrar a alegada violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, a Representante se baseia no conteúdo do **Relatório Final de Transição de Governo 2024/2025 (fls. 63/84)**, de onde entendo pertinente reproduzir os seguintes trechos:

6.15. Na visita realizada a UBS Fluvial, verificou-se que a embarcação se encontra numa situação de total abandono e deterioração, completamente sucateada e sem nenhum equipamento, ou seja, inutilizável.

6.16. Ao questionar sobre o estado crítico da UBS, a Sra. Secretária de Saúde disse que quando assumiu o cargo a embarcação já estava naquela situação, e que apenas orientava para trocarem ela de lugar para não ficar encalhada, mas não teve acesso a nenhuma documentação da mesma ou informação porque estava aquela condição. (Ata reunião Sec Saude 25.11.24, Ata reunião Sec Saúde 04.12.24, Inventário Sec Saúde).

6.17. Destaca-se que esta mesma UBS FLUVIAL, funcionou na administração da gestão cessante, sendo inclusive hospital de referência na Pandemia de 2019, conforme demonstrado em postagens nas redes sociais a época.

21. CONCLUSÃO

21.1. O processo de transição enfrentou diversas dificuldades devido à falta de informações e à desorganização nos arquivos e processos administrativos da gestão anterior.

21.2. Embora tenha sido possível realizar uma análise preliminar da situação financeira e administrativa do município, muitas lacunas de informações e possíveis irregularidades precisam ser investigadas a fundo.

21.3. Em vista disso, a realização de uma auditoria externa é essencial para garantir a integridade dos recursos públicos e assegurar a transparência da gestão municipal. Esse processo de auditoria ajudará a identificar falhas e irregularidades, permitindo que a nova gestão inicie suas atividades com maior segurança e confiança.

Este relatório serve como um ponto de partida para a construção de uma gestão mais clara, ética e focada nas necessidades da população.

Todos os documentos fornecidos e gerados durante a transição podem ser acessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1PoV-dThnb_e51zwlgCJf-jxj7jL05ZY

A partir do documento acima mencionado, o que se extrai, ao menos à primeira vista, é que no tocante às informações ora perseguidas pela Representante, quais sejam, aquelas referentes à **Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamá**, a gestão municipal anterior, ao que parece, se limitou a enviar informações **superficiais**, conforme Ata de Reunião do dia 04/12/2024, a qual fora acessada através do link acima divulgado:





UBS Fluvial

A Secretaria informou que desde que assumiu o cargo a UBS Fluvial já não estava em funcionamento, e que não havia sido realizado levantamento dos bens nela existente, em seguida concedeu a chave para que a equipe de transição realizasse uma visita acompanhado do Sr Edilson Cunha.

Ocorre que, apesar de ter repassado informações aparentemente superficiais, analisando os documentos inseridos no *drive* informado, em especial a cópia dos ofícios encaminhados, não se identifica, em sede de análise superficial, após dezembro de 2024, **nenhum documento remetido pela gestão atual à gestão anterior a título de cobrança de informações complementares**, razão pela qual, a esta altura, já passado um lapso temporal considerável, ou seja, quase 6 (seis) meses desde a transição municipal, **não resta crível que os Representados ainda tenham acesso às informações solicitadas, mormente porque já não ocupam mais os cargos anteriormente exercidos.**

Nesse panorama, verifica-se que o pleito cautelar limita-se à determinação de entrega de informações e documentos referentes à Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamã. Porém, vislumbro que o pleito de urgência da forma em que se encontra posto não tem como ser deferido neste momento e desta maneira, haja vista a inércia dos Representados em sede cautelar, bem como a situação fática em que se encontram, isto é, sem acesso à máquina pública. Ora, a ausência de comparecimento dos Representados para prestar informações acaba obstaculizando também a entrega de documentos, de modo que tal exigência neste momento não teria efeitos positivos. Entende-se a dificuldade de se administrar sem informações; todavia, considerando o período de assunção ao cargo de Prefeita, deve a Representante adotar providências para regularizar a suposta situação da Unidade Básica de Saúde mencionada dentro dos limites do Município e da legislação, dando-se continuidade aos trabalhos da gestão municipal.

Por fim, conquanto o atendimento do pedido cautelar formulado se revele **inócuo** no presente momento, sabe-se que a responsabilidade pela apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos solicitados deverá ser avaliada quando da análise meritória, podendo **ocasionar, inclusive, a rejeição das contas anuais referentes ao último exercício do mandato do Prefeito, sem prejuízo da aplicação de multas aos Responsáveis, nos termos do art. 8º da Resolução nº 11/2016-TCE/AM.**

Ante o exposto, com base nessa linha de argumentação, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar formulado na inicial, devendo os autos ser encaminhados ao **GTE – Medidas Processuais Urgentes** para adoção das seguintes providências:

- 1. PUBLICAR**, em até 24 (vinte e quatro) horas, esta Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- 2. OFICIAR** a Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, ora Representante, bem como o **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e a **Sra. Maria Gracilene Pereira da Silva, ex-Secretária Municipal de Saúde**,





a fim de que tomem ciência da presente decisão, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo ao ato notificatório;

3. Ato contínuo, **encaminhar** os autos à **DICAMI** para que dê continuidade à instrução processual, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 003/2012–TCE/AM, devendo ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, alertando-se que o caso em comento não trata de análise específica da situação da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Anamá;

4. Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

5. Por fim, retornem-me os autos conclusos.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.



MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro-Relator

PROCESSO Nº 11.927/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SRA. KÁTIA MARIA D. RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ.

ADVOGADOS: DR. ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, OAB/AM Nº 13.248; DR. AYRTON DE SENA G. NETO, OABM/AM Nº 12.521; DR. LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, OAB/AM Nº 12.555; E DR. LUCIANO ARAÚJO TAVARES, OAB/AM Nº 12.512.

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, E SR. RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA SRA. KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM FACE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DO SR. RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, VISANDO APURAR SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO





DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 8/2025-GCMMELO

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, formulada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamá**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamá**, e do **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, **ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamá**, visando a apuração de possível descumprimento à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, mais especificamente no que tange ao fornecimento de informações e documentos sobre os **bens imóveis e notas de empenho de eventuais aquisições realizadas pela Prefeitura durante a gestão anterior**.

A inicial fora protocolada nesta Casa em 08/04/2025 e veio acompanhada dos documentos de fls. 18/110, dentre os quais se identificam Procuração e Substabelecimento (fls. 18 e 30); Diploma, Termo de Posse e documentos pessoais da Representante (fls. 19/29); Relatório Fotográfico (fls. 31/37); Relatório Final de Transição de Governo Municipal – 2024/2025 (fls. 38/59); e documentos diversos (fls. 60/110).

Através do Despacho nº 515/2025 (fls. 111/114), a Exma. Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente desta Corte, admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, ocasião em que os autos foram encaminhados ao GTE - Medidas Processuais Urgentes para publicação, ciência dos interessados e posterior remessa do feito ao Relator competente.

Em cumprimento às determinações acima, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0359/2025-GTE-MPU (fl. 115), endereçado, via DEC, aos advogados da Representante e devidamente recebido, conforme Certidão de fl. 117.

Ato contínuo, o feito fora encaminhado ao Gabinete deste Signatário em decorrência da distribuição de relatorias relativa aos Municípios do Interior do Estado do Amazonas (Calhas), referente ao **biênio de 2024/2025**, onde se constata que o **Município de Anamá** se encontra rol de jurisdicionados de minha competência.

Em primeiro contato com os autos, acautelei-me quanto à análise do pedido de urgência manejado, ocasião em que proferi a **Decisão Monocrática nº 4/2025-GCMMELO (fls. 122/126)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal**, e ao **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, **ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Anamá**, a fim de que os referidos Responsáveis se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial, notadamente quanto à suposta recusa no fornecimento dos documentos e informações pertinentes aos bens imóveis e notas de empenho de eventuais aquisições realizadas pela Prefeitura durante a gestão anterior.

Em cumprimento à citada determinação, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0412/2025-GTE-MPU (fls. 127/128), encaminhado, via DEC, ao Sr. Francisco Nunes Bastos, conforme Certidão de fl. 129, bem como do Ofício nº 0413/2025-GTE-MPU (fls. 130/131), enviado, via e-mail, ao Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, consoante documento de fl. 132. No entanto, apesar de devidamente notificados, ambos os destinatários mantiveram-se inertes e não apresentaram os esclarecimentos solicitados.





Eis o breve relatório.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a **competência** desta Corte de Contas para apreciar e deferir medida cautelar, nos termos do art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996-TCE/AM, e do art. 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

Na oportunidade, convém transcrever trecho do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996-TCE/AM (Lei Orgânica deste Tribunal), que assim estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, dentre outras providências:**

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente;

III – o afastamento temporário de responsável nos casos do art. 41 desta Lei;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.

A partir da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a concessão de medida cautelar se encontra atrelada à presença concomitante do requisito do **fumus boni iuris**, consubstanciado a partir da demonstração da verossimilhança do direito invocado, e do **periculum in mora**, caracterizado pelo risco que o processo corre de aguardar a prolação de uma decisão de mérito. Nesse sentido, transcreve-se:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Trata-se de pedido de tutela provisória. Esta foi deferida. II - **De acordo com o art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ou seja, o deferimento do pedido de tutela provisória de urgência exige a presença simultânea de dois requisitos autorizadores: o fumus boni iuris, caracterizado pela relevância jurídica dos argumentos apresentados no pedido, e o periculum in mora, consubstanciado na possibilidade de perecimento do bem jurídico objeto da pretensão resistida.** III - Sabe-se que o deferimento da tutela de urgência, para conferir efeito suspensivo, somente é possível quando presentes, concomitantemente, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido: RCD na AR n. 5.879/SE, relator Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, julgado em 26/10/2016, DJe em 8/11/2016. IV - Na espécie,





está evidenciado o perigo da demora e o risco de irreversibilidade da decisão, uma vez que ficou caracterizada situação emergencial que justifica a concessão de liminar, que é exatamente a possibilidade do julgamento, ao final, ser-lhe favorável no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido impedido de participar das eleições de 2022 em razão do acórdão recorrido, uma vez que pretende lançar candidatura. V - Agravo interno improvido. (Agravo de Instrumento no TP n. 4.035/SP, Relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 15/12/2022, DJe de 19/12/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA DE URGÊNCIA. ART. 300 DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS E CUMULATIVOS DEMONSTRADOS NO CASO CONCRETO. MULTA COMINATÓRIA. SUPOSTA PREDISPOSIÇÃO AO CUMPRIMENTO. IRRELEVÂNCIA. ART. 330, §2º, DO CPC. INAPLICABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - A concessão da tutela de urgência pressupõe a demonstração cumulativa e simultânea da probabilidade do direito e do perigo de dano. - Havendo dúvida razoável quanto à regularidade da contratação do serviço de cartão de crédito prestado pela instituição financeira recorrente, plausível se mostra a tese de ilicitude dos descontos compulsórios realizados no contracheque do agravado. - Dada a natureza alimentar da remuneração, o desconto ou a supressão havida eventualmente como irregular, constitui grave dano a espelhar o requisito do *periculum in mora*. - A suposta predisposição do destinatário ao cumprimento da decisão judicial é irrelevante para fins do exame do acerto, ou não, da fixação de multa cominatória. Ademais, a função da multa é coagir o cumprimento de decisão judicial, portanto, o valor fixado pelo juízo deve ser suficiente a estimular o cumprimento da obrigação, considerando-se a peculiaridade dos direitos envolvidos, não sendo razoável sua fixação em valor diminuto, sob pena de esvaziar-se o instituto. - Versando a causa de pedir sobre a inexistência do débito questionado, não se aplica a regra do art. 330, §2º, do CPC. - Recurso conhecido e desprovido. (Agravo de Instrumento nº 4003411-34.2019.8.04.0000; Relatora: Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha; Comarca: Manaus/AM; Órgão julgador: Terceira Câmara).

Em paralelo, necessário observar que o requisito do *periculum in mora* é composto por três espécies **não cumuláveis**, nos termos do artigo acima mencionado, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público; ou c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

No presente caso, verifica-se que a presente Representação, com Pedido de Medida Cautelar, fora manejada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, ex-Prefeito Municipal de Anamã, e do **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamã, visando apurar eventual violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, consubstanciada na suposta recusa, durante o processo de transição de governo, na entrega de documentos e informações pertinentes aos bens imóveis e notas de empenho de eventuais aquisições realizadas durante a gestão anterior.





Baseado nessas alegações, a Representante requereu, em sede de urgência, a concessão de medida cautelar no sentido de que seja determinado aos Representados que entreguem as informações e documentos solicitados.

Pois bem. Conforme já deixei registrado na Decisão Monocrática anterior, a Resolução nº 11/2016-TCE/AM, por ocasião da transmissão de mandatos, assim dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos:

Art. 1º O Governador do Estado e os Prefeitos Municipais que estão encerrando o mandato constituirão, nos Órgãos que dirigem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado definitivo dos respectivos pleitos pela Justiça Eleitoral, uma Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir aos candidatos eleitos informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública correspondente, a fim de orientá-los na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo, constituída nos termos do artigo anterior, providenciará a requisição e apresentação dos seguintes documentos:

(...)

VII – inventários físico-financeiros atualizados dos bens imóveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

XXX – quaisquer outras informações, processos e documentos que forem de interesse da Comissão;

(...)

§3º As informações, processos e documentos de que trata este artigo serão entregues à Comissão de Transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua constituição, e deverão ser atualizados até o dia anterior ao de sua entrega.

Art. 7º (...)

§1º Havendo sonegação de documentos e informações elencados nesta Resolução, ou ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão de Transição deve representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual e federal, no que couber, detalhando circunstanciadamente a ocorrência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A não constituição da Comissão de Transição de Governo, prevista no artigo 1º, bem como a não apresentação, ou a apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos e informações referidos no artigo 2º, pelo gestor cujo mandato se encerra, poderá ocasionar a rejeição de suas contas anuais referentes ao último exercício do seu mandato, sem prejuízo da aplicação de multas, nos termos do art. 54 da Lei Estadual nº 2.423/1996. (grifo nosso)





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.119

Manaus, 28 de Maio de 2025

Além da Resolução acima reproduzida, o **Decreto Municipal nº 251/2024** foi o responsável por instituir a equipe de transição no âmbito do Município de Anamá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ DECRETO Nº 251/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 07 (sete) membros, sendo: Assessor Jurídico CRISTIANO INÁCIO SALES BULÇÃO – OAB/AM Nº 18.120, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, Representante do Município em Manaus AROLDO SANTOS BASTOS e Representante da Licitação ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES, e 3 (três) indicados pela candidata eleita, que o fez por ofício 001/2024, recebido em 15/10/2024, com os seguintes nomes: WILLIAMS DE FREITAS RAMOS – OAB/AM nº 17.934, JECIMAR PINHEIRO MATOS CPF: 622.678.252-87 e FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES – CPF: 641.251.492-91.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo erário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 - TCE.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse da candidata eleita.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; 22 de outubro de 2024.

Em outras palavras, enquanto a Resolução nº 11/2016-TCE/AM estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a constituição da Comissão de Transição para a entrega dos documentos obrigatórios, o Decreto Municipal nº 251/2024 deixou de fixar um prazo específico, limitando-se a reconhecer a obrigatoriedade na entrega das informações que forem solicitadas pelo Coordenador da Equipe de Transição.

No caso em tela, levado pelo ímpeto de obter maiores informações acerca do assunto, proferi a **Decisão Monocrática nº 4/2025-GCMELLO (fls. 53/58)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal, e ao Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a fim de que os referidos Gestores se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial. No entanto, apesar de devidamente notificados, os Responsáveis mantiveram-se inertes e não apresentaram esclarecimentos.





Compulsando os autos, depreende-se que, na tentativa de demonstrar a alegada violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, a Representante se baseia no conteúdo do **Relatório Final de Transição de Governo 2024/2025 (fls. 38/59)**, de onde entendo pertinente reproduzir os seguintes trechos:

13. SITUAÇÃO CRÍTICA DE INFRAESTRUTURA

13.1 Prédios públicos em estado de abandono - Falta de manutenção – as estruturas de diversos prédios públicos da prefeitura estão em situação precária, principalmente o da sede da prefeitura, que não possuem as mínimas condições estruturais necessárias para o exercício de atividades laborais, os prédios encontram-se com paredes rachadas, morfos, e com entulho de enchentes passadas, causando risco a saúde dos servidores e cidadãos.

CONCLUSÃO

21.1. O processo de transição enfrentou diversas dificuldades devido à falta de informações e à desorganização nos arquivos e processos administrativos da gestão anterior.

21.2. Embora tenha sido possível realizar uma análise preliminar da situação financeira e administrativa do município, muitas lacunas de informações e possíveis irregularidades precisam ser investigadas a fundo.

21.3. Em vista disso, a realização de uma auditoria externa é essencial para garantir a integridade dos recursos públicos e assegurar a transparência da gestão municipal. Esse processo de auditoria ajudará a identificar falhas e irregularidades, permitindo que a nova gestão inicie suas atividades com maior segurança e confiança.

Este relatório serve como um ponto de partida para a construção de uma gestão mais clara, ética e focada nas necessidades da população.

Todos os documentos fornecidos e gerados durante a transição podem ser acessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1PoV-dThnb_e51zwlGcJf-jxj7jL05ZY

A partir do documento acima mencionado, o que se extrai, ao menos à primeira vista, é que no tocante às informações ora perseguidas pela Representante, quais sejam, aquelas referentes aos bens imóveis e notas de empenho de eventuais aquisições realizadas pela Prefeitura, a gestão municipal anterior, ao que parece, se limitou a enviar informações **superficiais**, conforme documentos acessados no link acima divulgado.

Ocorre que, apesar de ter repassado informações aparentemente superficiais, analisando os documentos inseridos no *drive* informado, em especial a cópia dos ofícios encaminhados, não se identifica, em sede de análise superficial, após dezembro de 2024, **nenhum documento remetido pela gestão atual à gestão anterior a título de cobrança de informações complementares**, razão pela qual, a esta altura, já passado um lapso temporal considerável, ou seja, quase 6 (seis) meses desde a transição municipal, **não resta crível que os Representados ainda tenham acesso às informações solicitadas, mormente porque já não ocupam mais os cargos anteriormente exercidos**.

Nesse panorama, verifica-se que o pleito cautelar limita-se à determinação de entrega de informações e documentos acerca dos bens imóveis do Município e notas de empenho de eventuais aquisições. Porém, vislumbro que o pleito de urgência da forma em que se encontra posto não tem como ser deferido neste momento e desta maneira, haja vista a inércia dos Representados em sede cautelar, bem como a situação fática em que se





encontram, isto é, sem acesso à máquina pública. Ora, a ausência de comparecimento dos Representados para prestar informações acaba obstaculizando também a entrega de documentos, de modo que tal exigência neste momento não teria efeitos positivos. Entende-se a dificuldade de se administrar sem informações; todavia, considerando o período de assunção ao cargo de Prefeita, deve a Representante adotar providências para regularizar a suposta situação dos bens imóveis dentro dos limites do Município e da legislação, dando-se continuidade aos trabalhos da gestão municipal.

Por fim, conquanto o atendimento do pedido cautelar formulado se revele **inócuo** no presente momento, sabe-se que a responsabilidade pela apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos solicitados deverá ser avaliada quando da análise meritória, podendo **ocasionar, inclusive, a rejeição das contas anuais referentes ao último exercício do mandato do Prefeito, sem prejuízo da aplicação de multas aos Responsáveis, nos termos do art. 8º da Resolução nº 11/2016-TCE/AM.**

Ante o exposto, com base nessa linha de argumentação, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar formulado na inicial, devendo os autos ser encaminhados ao **GTE – Medidas Processuais Urgentes** para adoção das seguintes providências:

1. **PUBLICAR**, em até 24 (vinte e quatro) horas, esta Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
2. **OFICIAR** a Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, ora Representante, bem como o Sr. Francisco Nunes Bastos, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e o Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, **ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamã**, a fim de que tomem ciência da presente decisão, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo ao ato notificadorio;
3. Ato contínuo, **encaminhar** os autos à **DICAMI** para que dê continuidade à instrução processual, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 003/2012–TCE/AM, devendo ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, alertando-se que o caso em comento não trata de análise específica da situação dos bens imóveis do Município;
4. Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas;
5. Por fim, retornem-me os autos conclusos.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.


MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro-Relator





PROCESSO Nº 12.060/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: SRA. KÁTIA MARIA D. RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ.

ADVOGADOS: DR. ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO, OAB/AM Nº 13.248; DR. AYRTON DE SENA G. NETO, OABM/AM Nº 12.521; DR. LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO, OAB/AM Nº 12.555; DR. LUCIANO ARAÚJO TAVARES, OAB/AM Nº 12.512; E DR. BRUNO DA CUNHA MOREIRA, OAB/AM Nº 17.721.

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, E SR. RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, FORMULADA PELA SRA. KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM FACE DO SR. FRANCISCO NUNES BASTOS, EX-PREFEITO MUNICIPAL, E DO SR. RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, VISANDO APURAR SUPOSTA OMISSÃO NO FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.

CONSELHEIRO-RELATOR: MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 9/2025-GCMELLO

Tratam os autos de **Representação**, com **Pedido de Medida Cautelar**, formulada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e do **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, **ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamã**, visando a apuração de possível descumprimento à **Resolução nº 11/2016-TCE/AM**, mais especificamente no que tange ao fornecimento de informações e documentos atinentes aos **bens móveis e materiais de almoxarifado (inventário do patrimônio) da Prefeitura durante o processo de transição de governo**.

A inicial fora protocolada nesta Casa em 15/04/2025 e veio acompanhada dos documentos de fls. 18/68, dentre os quais se destacam Procuração e Substabelecimento (fls. 18/19); Diploma, Termo de Posse e documentos pessoais da Representante (fls. 20/30); e o Relatório Final de Transição de Governo Municipal – 2024/2025 (fls. 31/52).

Através do Despacho nº 532/2025 (fls. 69/71), a Exma. Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente desta Corte, admitiu a presente Representação, nos termos do art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012-TCE/AM, ocasião em que os autos foram encaminhados ao GTE - Medidas Processuais Urgentes para publicação, ciência dos interessados e posterior remessa do feito ao Relator competente.

Em cumprimento às determinações acima, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0378/2025-GTE-MPU (fl. 72), endereçado, via DEC, aos advogados da Representante e devidamente recebido, conforme Certidão de fl. 74.





Ato contínuo, o feito fora encaminhado ao Gabinete deste Signatário em decorrência da distribuição de relatorias relativa aos Municípios do Interior do Estado do Amazonas (Calhas), referente ao **biênio de 2024/2025**, onde se constata que o **Município de Anamá** se encontra rol de jurisdicionados de minha competência.

Em primeiro contato com os autos, acautelei-me quanto à análise do pedido de urgência manejado, ocasião em que proferi a **Decisão Monocrática nº 5/2025-GCMELLO (fls. 79/83)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e ao **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Anamá**, a fim de que os referidos Responsáveis se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial, notadamente quanto à suposta recusa no fornecimento de informações e documentos atinentes aos **bens móveis e materiais de almoxarifado (inventário do patrimônio) da Prefeitura durante o processo de transição de governo**.

Em cumprimento à citada determinação, o GTE-MPU providenciou a elaboração do Ofício nº 0436/2025-GTE-MPU (fls. 87/88), encaminhado, via DEC, ao Sr. Francisco Nunes Bastos, conforme Certidão de fl. 129, bem como do Ofício nº 0436/2025-GTE-MPU (fls. 87/88), enviado, via e-mail, ao Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, consoante documento de fl. 89. No entanto, apesar de devidamente notificados, ambos os destinatários mantiveram-se inertes e não apresentaram os esclarecimentos solicitados.

Eis o breve relatório.

Com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a **competência** desta Corte de Contas para apreciar e deferir medida cautelar, nos termos do art. 1º, inciso XX, da Lei nº 2.423/1996-TCE/AM, e do art. 5º, inciso XIX, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

Na oportunidade, convém transcrever trecho do art. 42-B da Lei n.º 2.423/1996-TCE/AM (Lei Orgânica deste Tribunal), que assim estabelece:

Art. 42-B - O Conselheiro relator de cada processo, por despacho ou mediante submissão ao Tribunal Pleno, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, interesse público ou de risco de ineficácia da futura decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, dentre outras providências:**

I – a sustação do ato impugnado;

II – a suspensão do processo ou procedimento administrativo, inclusive com a vedação da prática de atos inerentes ou com relação imediata com o caso examinado, ainda que indiretamente;

III – o afastamento temporário de responsável nos casos do art. 41 desta Lei;

IV – a determinação à autoridade competente para que adote as providências necessárias à anulação de contrato considerado ilegal.





A partir da leitura do referido dispositivo, verifica-se que a concessão de medida cautelar se encontra atrelada à presença concomitante do requisito do **fumus boni iuris**, consubstanciado a partir da demonstração da verossimilhança do direito invocado, e do **periculum in mora**, caracterizado pelo risco que o processo corre de aguardar a prolação de uma decisão de mérito. Nesse sentido, transcreve-se:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA. DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA. I - Trata-se de pedido de tutela provisória. Esta foi deferida. II - **De acordo com o art. 300 do CPC, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ou seja, o deferimento do pedido de tutela provisória de urgência exige a presença simultânea de dois requisitos autorizadores: o fumus boni iuris, caracterizado pela relevância jurídica dos argumentos apresentados no pedido, e o periculum in mora, consubstanciado na possibilidade de perecimento do bem jurídico objeto da pretensão resistida.** III - Sabe-se que o deferimento da tutela de urgência, para conferir efeito suspensivo, somente é possível quando presentes, concomitantemente, o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido: RCD na AR n. 5.879/SE, relator Ministro Humberto Martins, Primeira Seção, julgado em 26/10/2016, DJe em 8/11/2016. IV - Na espécie, está evidenciado o perigo da demora e o risco de irreversibilidade da decisão, uma vez que ficou caracterizada situação emergencial que justifica a concessão de liminar, que é exatamente a possibilidade do julgamento, ao final, ser-lhe favorável no Superior Tribunal de Justiça, tendo sido impedido de participar das eleições de 2022 em razão do acórdão recorrido, uma vez que pretende lançar candidatura. V - Agravo interno improvido. (Agravo de Instrumento no TP n. 4.035/SP, Relator Ministro Francisco Falcão, Segunda Turma, julgado em 15/12/2022, DJe de 19/12/2022)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. TUTELA DE URGÊNCIA. ART. 300 DO CPC. REQUISITOS NECESSÁRIOS E CUMULATIVOS DEMONSTRADOS NO CASO CONCRETO. MULTA COMINATÓRIA. SUPOSTA PREDISPOSIÇÃO AO CUMPRIMENTO. IRRELEVÂNCIA. ART. 330, §2º, DO CPC. INAPLICABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. - **A concessão da tutela de urgência pressupõe a demonstração cumulativa e simultânea da probabilidade do direito e do perigo de dano.** - Havendo dúvida razoável quanto à regularidade da contratação do serviço de cartão de crédito prestado pela instituição financeira recorrente, plausível se mostra a tese de ilicitude dos descontos compulsórios realizados no contracheque do agravado. - Dada a natureza alimentar da remuneração, o desconto ou a supressão havida eventualmente como irregular, constitui grave dano a espelhar o requisito do *periculum in mora*. - A suposta predisposição do destinatário ao cumprimento da decisão judicial é irrelevante para fins do exame do acerto, ou não, da fixação de multa cominatória. Ademais, a função da multa é coagir o cumprimento de decisão judicial, portanto, o valor fixado pelo juízo deve ser suficiente a estimular o cumprimento da obrigação, considerando-se a peculiaridade dos direitos envolvidos, não sendo razoável sua fixação em valor diminuto, sob pena de esvaziar-se o instituto. -





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.125

Manaus, 28 de Maio de 2025

Versando a causa de pedir sobre a inexistência do débito questionado, não se aplica a regra do art. 330, §2º, do CPC. - Recurso conhecido e desprovido. (Agravado de Instrumento nº 4003411-34.2019.8.04.0000; Relatora: Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha; Comarca: Manaus/AM; Órgão julgador: Terceira Câmara).

Em paralelo, necessário observar que o requisito do *periculum in mora* é composto por três espécies **não cumuláveis**, nos termos do artigo acima mencionado, a saber: a) fundado receio de grave lesão ao erário; b) fundado receio de grave lesão ao interesse público; ou c) risco de ineficácia de decisão de mérito.

No presente caso, verifica-se que a presente Representação, com Pedido de Medida Cautelar, fora manejada pela **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamá**, em desfavor do **Sr. Francisco Nunes Bastos**, ex-Prefeito Municipal de Anamá, e do **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamá, visando apurar eventual violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, consubstanciada na suposta recusa, durante o processo de transição de governo, na entrega de informações e documentos atinentes aos **bens móveis e materiais de almoxarifado (inventário do patrimônio) da Prefeitura**.

Baseado nessas alegações, a Representante requereu, em sede de urgência, a concessão de medida cautelar no sentido de que seja determinado aos Representados que entreguem as informações e documentos solicitados.

Pois bem. Conforme já deixei registrado na Decisão Monocrática anterior, a Resolução nº 11/2016-TCE/AM, por ocasião da transmissão de mandatos, assim dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de governos:

Art. 1º O Governador do Estado e os Prefeitos Municipais que estão encerrando o mandato constituirão, nos Órgãos que dirigem, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado definitivo dos respectivos pleitos pela Justiça Eleitoral, uma Comissão de Transição de Governo, com o objetivo de transmitir aos candidatos eleitos informações, processos e documentos sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública correspondente, a fim de orientá-los na preparação dos atos e iniciativas de sua gestão.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo, constituída nos termos do artigo anterior, providenciará a requisição e apresentação dos seguintes documentos:

(...)

VII – inventários físico-financeiros atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

XXX – quaisquer outras informações, processos e documentos que forem de interesse da Comissão;

(...)





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.126

Manaus, 28 de Maio de 2025

§3º As informações, processos e documentos de que trata este artigo serão entregues à Comissão de Transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após sua constituição, e deverão ser atualizados até o dia anterior ao de sua entrega.

Art. 7º (...)

§1º Havendo sonegação de documentos e informações elencados nesta Resolução, ou ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão de Transição deve representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público estadual e federal, no que couber, detalhando circunstanciadamente a ocorrência, para adoção das providências cabíveis.

Art. 8º A não constituição da Comissão de Transição de Governo, prevista no artigo 1º, bem como a não apresentação, ou a apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos e informações referidos no artigo 2º, pelo gestor cujo mandato se encerra, poderá ocasionar a rejeição de suas contas anuais referentes ao último exercício do seu mandato, sem prejuízo da aplicação de multas, nos termos do art. 54 da Lei Estadual nº 2.423/1996. (grifo nosso)

Além da Resolução acima reproduzida, o **Decreto Municipal nº 251/2024** foi o responsável por instituir a equipe de transição no âmbito do Município de Anamá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ DECRETO Nº 251/24, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com base na Resolução - TCE nº 11/2016, de 04 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa da nova Prefeita, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 07 (sete) membros, sendo: Assessor Jurídico CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO – OAB/AM Nº 18.120, Secretário de Administração, Planejamento e Finanças RUAM STAYNE BATALHA BASTOS, Representante do Município em Manaus AROLDI SANTOS BASTOS e Representante da Licitação ANA CÉLIA SOUZA ANTUNES, e 3 (três) indicados pela candidata eleita, que o fez por ofício 001/2024, recebido em 15/10/2024, com os seguintes nomes: WILLIAMS DE FREITAS RAMOS – OAB/AM nº 17.934, JECIMAR PINHEIRO MATOS CPF: 622.678.252-87 e FRANCISCO ELENILSON DE SOUZA ANTUNES – CPF: 641.251.492-91.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pela Prefeita eleita, sendo-lhe facultado requisitar informações, processos e documentos dos órgãos das entidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados pelo erário, em função das atividades nela desenvolvidas, conforme art. 1º., parágrafo 3º, da Res. 11/2016 - TCE.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a posse da candidata eleita.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ-AM; 22 de outubro de 2024.





Em outras palavras, enquanto a Resolução nº 11/2016-TCE/AM estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a constituição da Comissão de Transição para a entrega dos documentos obrigatórios, o Decreto Municipal nº 251/2024 deixou de fixar um prazo específico, limitando-se a reconhecer a obrigatoriedade na entrega das informações que forem solicitadas pelo Coordenador da Equipe de Transição.

No caso em tela, levado pelo ímpeto de obter maiores informações acerca do assunto, proferi a **Decisão Monocrática nº 5/2025-GCMELLO (fls. 79/83)**, concedendo prazo de **5 (cinco) dias úteis** ao **Sr. Francisco Nunes Bastos, ex-Prefeito Municipal**, e ao **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos, ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, a fim de que os referidos Gestores se manifestassem acerca das supostas irregularidades suscitadas na inicial. No entanto, apesar de devidamente notificados, os Responsáveis mantiveram-se inertes e não apresentaram esclarecimentos.

Compulsando os autos, depreende-se que, na tentativa de demonstrar a alegada violação à Resolução nº 11/2016-TCE/AM, a Representante se baseia no conteúdo do **Relatório Final de Transição de Governo 2024/2025 (fls. 31/52)**, de onde entendo pertinente reproduzir os seguintes trechos:

12. FALTA DE CONTROLE DOS BENS E ALMOXARIFADO

12.1. Após análise das poucas documentações fornecidas foi possível verificar que a atual administração não possui controle dos bens patrimoniais, pois mesmo sendo solicitando várias vezes inventário, não foram fornecidos nenhum dado, também não houve nenhuns fornecimentos da quantidade de materiais em estoque da administração (Almoxarifado);

12.2. Ademais, na maioria das secretarias de acordo com os servidores e contratados, operam com equipamentos próprios, exemplo da secretaria de administração de finanças, que não foi fornecido a listagem de nenhum equipamento;

16.6. Falta de controle dos bens (inventário do patrimônio) e materiais, não foi identificado um controle dos bens da administração e quantidade de materiais em cada setor do ente, inclusive os que aparecem nas notas de empenhos fornecidas, nem foi fornecido uma lista do patrimônio e estoque atual da prefeitura e seus órgãos.

CONCLUSÃO

21.1. O processo de transição enfrentou diversas dificuldades devido à falta de informações e à desorganização nos arquivos e processos administrativos da gestão anterior.

21.2. Embora tenha sido possível realizar uma análise preliminar da situação financeira e administrativa do município, muitas lacunas de informações e possíveis irregularidades precisam ser investigadas a fundo.

21.3. Em vista disso, a realização de uma auditoria externa é essencial para garantir a integridade dos recursos públicos e assegurar a transparência da gestão municipal. Esse processo de auditoria ajudará a identificar falhas e irregularidades, permitindo que a nova gestão inicie suas atividades com maior segurança e confiança.





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3561 pág.128

Manaus, 28 de Maio de 2025

Este relatório serve como um ponto de partida para a construção de uma gestão mais clara, ética e focada nas necessidades da população.

Todos os documentos fornecidos e gerados durante a transição podem ser acessados através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1PoV-dThnb_e51zwlGcJf-ixj7jL05ZY

A partir do documento acima mencionado, o que se extrai, ao menos à primeira vista, é que no tocante às informações ora perseguidas pela Representante, quais sejam, aquelas referentes aos bens móveis e materiais de almoxarifado (inventário do patrimônio), a gestão municipal anterior, ao que parece, se limitou a enviar informações **superficiais**.

Ocorre que, apesar de ter repassado informações aparentemente superficiais, analisando os documentos inseridos no *drive* informado, em especial a cópia dos ofícios encaminhados, não se identifica, em sede de análise superficial, após dezembro de 2024, **nenhum documento remetido pela gestão atual à gestão anterior a título de cobrança de informações complementares**, razão pela qual, a esta altura, já passado um lapso temporal considerável, ou seja, quase 6 (seis) meses desde a transição municipal, **não resta crível que os Representados ainda tenham acesso às informações solicitadas, mormente porque já não ocupam mais os cargos anteriormente exercidos**.

Nesse panorama, verifica-se que o pleito cautelar limita-se à determinação de entrega de informações e documentos acerca dos bens móveis e almoxarifado da Prefeitura. Porém, vislumbro que o pleito de urgência da forma em que se encontra posto não tem como ser deferido neste momento e desta maneira, haja vista a inércia dos Representados em sede cautelar, bem como a situação fática em que se encontram, isto é, sem acesso à máquina pública. Ora, a ausência de comparecimento dos Representados para prestar informações acaba obstaculizando também a entrega de documentos, de modo que tal exigência neste momento não teria efeitos positivos. Entende-se a dificuldade de se administrar sem informações; todavia, considerando o período de assunção ao cargo de Prefeita, deve a Representante adotar providências para regularizar a suposta situação relacionada ao inventário dos bens móveis dentro dos limites do Município e da legislação, dando-se continuidade aos trabalhos da gestão municipal.

Por fim, conquanto o atendimento do pedido cautelar formulado se revele **inócuo** no presente momento, sabe-se que a responsabilidade pela apresentação irregular, tardia e injustificada dos documentos solicitados deverá ser avaliada quando da análise meritória, podendo **ocasionar, inclusive, a rejeição das contas anuais referentes ao último exercício do mandato do Prefeito, sem prejuízo da aplicação de multas aos Responsáveis, nos termos do art. 8º da Resolução nº 11/2016-TCE/AM**.





Ante o exposto, com base nessa linha de argumentação, **INDEFIRO** o pedido de medida cautelar formulado na inicial, devendo os autos ser encaminhados ao **GTE – Medidas Processuais Urgentes** para adoção das seguintes providências:

1. **PUBLICAR**, em até 24 (vinte e quatro) horas, esta Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 42-B, §8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
2. **OFICIAR** a **Sra. Kátia Maria Dantas Ribeiro**, atual **Prefeita Municipal de Anamã**, ora Representante, bem como o **Sr. Francisco Nunes Bastos**, **ex-Prefeito Municipal de Anamã**, e o **Sr. Ruam Stayne Batalha Bastos**, **ex-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Anamã**, a fim de que tomem ciência da presente decisão, cuja cópia deverá ser encaminhada em anexo ao ato notificadorio;
3. Ato contínuo, **encaminhar** os autos à **DICAMI** para que dê continuidade à instrução processual, nos termos do art. 3º, inciso V, da Resolução nº 003/2012–TCE/AM, devendo ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
4. Após, sejam os autos remetidos ao Ministério Público de Contas para o necessário exame do feito, nos termos do art. 79 do Regimento Interno desta Corte de Contas;
5. Por fim, retornem-me os autos conclusos.

GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de maio de 2025.


MARIO MANOEL COELHO DE MELLO
Conselheiro-Relator





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Augusto Takumi Sato

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/0800-208-0007 / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186/ **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153/ **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

